

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 41/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DIAGNÓSTICOS, INSUMOS HOSPITALARES E/OU ENFERMAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.529.141,46

DATA DA SESSÃO

De 25/04/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08h30 do dia 09 de abril de 2025 às 08h30 horas do dia 25 de abril de 2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Às 9h do dia 25 de abril de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA

ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADA

NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025
(Processo Administrativo nº 152368/2025)

Torna-se público que o(a) Município da Estância Turística de Olímpia/SP, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, sediado(a) Rua Nove de Julho, nº 1.054 – Patrimônio de São João Batista – CEP: 15.400-085, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 9.039, de 31 de janeiro de 2024 e 9.060, de 26 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DIAGNÓSTICOS, INSUMOS HOSPITALARES E/OU ENFERMAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 – A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **CRC – Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia**. (<https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>).

3.1.1 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no CRC até o segundo dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou unidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 – Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, concorrendo entre si;

3.5.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 – pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 – O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 – O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 – A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 – Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no Edital.

4.4 – Na fase de habilitação, o licitante declarará, através da declaração única presente no Anexo V:

4.4.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 – não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido

estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 – O licitante deverá enviar sua proposta, exclusivamente através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>, quando deverá ser selecionado o Pregão desejado, e deverá preencher os seguintes campos:

5.1.1 – Valor unitário;

5.1.2 – Marca,

5.1.3 – Fabricante, se houver;

5.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 – O licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 – Nos valores propostos deverão ser de forma unitária (com aproximação de, no máximo, **duas casas decimais**), e neles estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto,

5.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 – O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.

6.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO”**.

6.9 – No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema.

6.9.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10 – Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 – Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 – Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>.

7.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

7.1.5 – Cadastro de empresas apenadas, pelo site do TCESP <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>, publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado.

7.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de consideração de participação.

7.4 – Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 9.039, de 31 de janeiro de 2024.

7.7 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 – contiver vícios insanáveis;

7.7.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição no objeto.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>.

8.2 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação feita por servidor público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia ou outro meio legal.

8.5 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.6 – Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 – A habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

8.11 – A verificação no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/> ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1 – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2 – Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 9.039, art. 36 §4):

8.12.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.15 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 – Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência,

com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 – Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº [14.133](#), de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 – Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 – dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 – dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2– Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 38 e art. 39 do Decreto Municipal nº 9.060/24.

10.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 – convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 – O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 – Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>.

12 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro durante o certame;

12.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 – Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 – Fraudar a licitação.

12.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa;

12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 – As peculiaridades do caso concreto

12.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (Trinta por cento) incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

12.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (Trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

12.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do Decreto Municipal nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024.

12.10 – A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos ou impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, por meio eletrônico, na forma prevista neste edital.

13.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 – A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>, que já possui campo específico para tal fim.

13.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 – O Edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>.

14.11 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.1.1 – Apêndice do Anexo IA – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2 – ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.11.2.1 – Apêndice do Anexo IIA Cadastro Reserva;

14.11.3 – ANEXO III – Termo de Ciência e de Notificação;

14.11.4 – ANEXO IV – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

14.11.5 – ANEXO V – Modelo de Declarações.

Olímpia/SP, 08 de abril de 2025.

Max Mena

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Processo Administrativo nº 152368, 152990 e 154213/2025)

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de materiais de laboratório, diagnósticos, insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria da Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE 1	CUBETA DE COAGULOMETRO COM 2,5CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE COAGULÔMETRO MARCA: MEDMAX, MODELO: MAXCOAG1. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	1.05.04.0366-2	PT - Pacote	100
LOTE 2	ESPÁTULA DE AYRES – Confeccionada em madeira resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e, inferior arredondada, uso único e descartável, embalada em material que garanta sua integridade. Pacote com 100 unidades	1.05.05.0111-7	PT - Pacote	300
LOTE 3	SONDA URETRAL Nº 10	1.05.05.0126-5	UN - Unidade	12000
LOTE 4	LUVA DE PROCEDIMENTO - EXTRA PEQUENO: Luva de látex natural para procedimento, descartável, ambidestra, tamanho extra pequeno. Embalagem com 100 unidades, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa	1.05.05.0129-0	CX - Caixa	4000
LOTE 5	EQUIPO MACROGOTAS: Para administração de solução parenteral, com câmara gotejadora flexível, entrada de ar lateral com filtro antibacteriano e tampa, tubo conector, injetor lateral que permita inúmeras perfurações, pinça rolete e com conector tipo luerlock, material atóxico, apirogênico, compatível com frascos de soro de 125, 250, 500 e 1000 ml. De múltiplas marcas, assim não apresentando vazamento durante a infusão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de	1.05.05.0351-9	UN - Unidade	60000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	manter sua integridade e esterilizador, pétala para facilitar abertura adequada de material estéril. Contendo na embalagem dados de identificação, instruções de uso, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da Saúde. Cada equipo equivale a uma peça.			
LOTE 6	ESPARADRAPO 10 X 4,5	1.05.05.0352-7	RL - Rolo	8000
LOTE 7	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - Caixa com 100 unidades	1.05.05.0366-7	CX - Caixa	200
LOTE 8	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO 13 LITROS (CORTANTE): Em material resistente a base de papelão, revestido internamente com produto impermeabilizante, com saco plástico e cinto de revestimento com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato compatível com finalidade, provido de alça de transporte e dispositivo que assegure a não violação, com capacidade de 13 litros.	1.05.05.0382-9	UN - Unidade	3000
LOTE 9	GARROTE DE BORRACHA PARA COLETA DE SANGUE FINO 200	1.05.05.0385-3	PT - Pacote	50
LOTE 10	PARAFINA PARA FISIOTERAPIA	1.05.05.0536-8	KG - Quilograma	1
LOTE 11	SACO PLÁSTICO PARA EXAME 25 X 12	1.05.05.0558-9	KG - Quilograma	200
LOTE 12	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 12MM X 10M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO.	1.05.05.0626-7	RL - Rolo	2000
LOTE 13	SONDA URETRAL Nº 12	1.05.05.0628-3	UN - Unidade	20000
LOTE 14	CATETER NASAL OXIGENIO Nº 10	1.05.05.0640-2	UN - Unidade	2000
LOTE 15	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	1.05.05.0680-1	UN - Unidade	11000
LOTE 16	XYLOCAINA GELEIA 20 MG	1.05.05.0690-9	TB - Tubo	2600
LOTE 17	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLASTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO,	1.05.05.0695-0	CX - Caixa	10000



	ESTERILIZAÇÃO E PROCEDENCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES			
LOTE 18	ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO EM ETO DE 0,35 X 40MM (DIAM X COMP) COR CINZA CAIXA C/ 25	1.05.05.0723-9	CX - Caixa	20
LOTE 19	SERINGA COM CAPACIDADE PARA 3ML confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer lock, rosca, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml, flange com formato anatômico para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana, embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, material descartável, embalagem em grau cirúrgico, esteril em óxido de etileno, atóxico, embalagem com uma unidade com identificação do produto, fabricação de acordo com padrões internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministério da Saúde/Anvisa	1.05.05.0779-4	UN - Unidade	80000
LOTE 20	CATETER NASAL TIPO OCULOS	1.05.05.0799-9	UN - Unidade	2000
LOTE 21	LUVA DE PROCEDIMENTO - PEQUENO: Luva de látex natural para procedimento, descartável, ambidestra, tamanho pequeno. Embalagem com 100 unidades, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.	1.05.05.0870-7	CX - Caixa	4000
LOTE 22	LUVA DE PROCEDIMENTO - MÉDIO: Luva de látex natural para procedimento, descartável, ambi e destra, tamanho médio. Embalagem com 100 unidades, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.	1.05.05.0871-5	CX - Caixa	3000
LOTE 23	LUVA DE PROCEDIMENTO - GRANDE: Luva de látex natural para procedimento, descartável, ambidestra, tamanho grande. Embalagem com 100 unidades, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro	1.05.05.0872-3	CX - Caixa	2000



	no ministério da saúde/anvisa			
LOTE 24	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO C/BARBANTE	1.05.05.1014-0	UN - Unidade	1000
LOTE 25	KIT DIU - KIT DESCARTÁVEL PARA INTRODUÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO), ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR 1 espéculo vaginal modelo collin tamanho P; 1 pinça cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento; 1 pinça Pozzy em metal, 1 histerômetro em poliestireno com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comp; 1 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comp; 1 par de luvas de látex estéril tamanho M; 10 compressas de gase, 11 fios, com dimensões de 7,5x7,5 cm dobrada. Esteril po Óxido de Etileno (ETO), embalado em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno/polietileno.	1.05.05.1016-7	KI - KIT	12000
LOTE 26	BOBINA TERMICA 11 CM P/IMPEDANCIOMETRO AT 235 H	1.05.05.1108-2	UN - Unidade	60
LOTE 27	PAPEL PARA ULTRASSON UPP 110 S - 110 MM X 20 M	1.05.05.1116-3	RL - Rolo	50
LOTE 28	ALCOOL 70% alcool etílico 70%, embalagem com 1 litro, apresentando identificação do produto na embalagem, fabricação de acordo com padrões internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa	1.05.05.1230-5	L - Litro	3500
LOTE 29	AGULHA EM CALIBRE 25 x 7 hipodermica, cilíndrica, oca, reta, corpo de aço inox, bisel trifacetado em ponta afiada, canhão em polipropileno e sem rebarbas, adaptavel em qualquer seringa, protetor da agulha em polipropileno transparente com encaixe firme, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, atoxico, embalagem com caixa de 100 unidades com identificação do produto, fabricação de acordo com padrões internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1241-0	UN - Unidade	60000
LOTE 30	AGULHA EM CALIBRE 25 x 8 hipovalerígenica, cilíndrica, oca, reta, corpo em aço inox, bisel trifacetado em ponta afiada, canhão em polipropileno e sem rebarbas, adaptavel em qualquer seringa, protetor da agulha em polipropileno transparente com encaixe firme, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, atoxico, embalagem com caixa de 100 unidades com identificação do produto, fabricação de acordo com	1.05.05.1242-9	UN - Unidade	100000

	padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.			
LOTE 31	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENORO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE 19 agulha com bisel bi-angulado e trifacetado, oca, reta, corpo em aço inox, siliconizado, protetor de agulha com "asas" de empunhadura, sem rebarbas, extensao transparente, luer luck, protetor da agulha em tubo vinilico transparente, atoxico e apirogenico, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, embalagem com 50 unidades com identificacao do produto, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1246-1	UN - Unidade	4000
LOTE 32	LUVA ESTÉRIL - 7,0: Luva de látex natural, uso cirurgico, descartável, estéril, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência com perfeita adaptação, acabamento em punho, uniforme sem falhas e rebarbas, talcadas, hipoalérgica, envelopada separadamente (mão direita e mão esquerda) aos pares. Tamanho 7,0. Embalagem com 1 unidade, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.	1.05.05.1263-1	UN - Unidade	3000
LOTE 33	LUVA ESTÉRIL - 7,5: Luva de látex natural, uso cirurgico, descartável, estéril, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência com perfeita adaptação, acabamento em punho, uniforme sem falhas e rebarbas, talcadas, hipoalérgica, envelopada separadamente (mão direita e mão esquerda) aos pares. Tamanho 7,5. Embalagem com 1 unidade, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.	1.05.05.1264-0	UN - Unidade	3000
LOTE 34	LUVA ESTÉRIL - 8,0: Luva de látex natural, uso cirurgico, descartável, estéril, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência com perfeita adaptação, acabamento em punho, uniforme sem falhas e rebarbas, talcadas, hipoalérgica, envelopada separadamente (mão direita e mão esquerda) aos pares. Tamanho 8,0. Embalagem com 1 unidade, apresentando identificação do produto	1.05.05.1265-8	UN - Unidade	2000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.			
LOTE 35	LUVA ESTÉRIL - 8,5: Luva de látex natural, uso cirúrgico, descartável, estéril, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência com perfeita adaptação, acabamento em punho, uniforme sem falhas e rebarbas, talcadas, hipoalérgica, envelopada separadamente (mão direita e mão esquerda) aos pares. Tamanho 8,5. Embalagem com 1 unidade, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa	1.05.05.1266-6	UN - Unidade	1000
LOTE 36	FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50 M, Fita crepe hospitalar: fita adesiva de cor branca, com adesivo a base de resina de borracha de alta resistência a fixação e aderência, rolo com 16 mm x 50m	1.05.05.1269-0	UN - Unidade	2000
LOTE 37	PVPI TOPICO pvpi topico, polivinil pirrolinida iodo em solucao aquosa, contendo 1% de iodo ativo, embalagem com 1 litro, apresentando identificacao do produto na embalagem, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1278-0	L - Litro	1250
LOTE 38	ABAIXADOR DE LINGUA PT C/ 100 UNIDADES, confeccionado em madeira, resistente, maleável, com extremidades arredondadas, uso único, descartável, embalado em material que garanta sua qualidade. Pacote com 100 unidades	1.05.05.1279-8	PT - Pacote	10000
LOTE 39	COMPRESSA DE GAZE:COMPRESSAA HIDROFILA EM ALGODÃO PURO E BRANCO SEM FALHA OU FIAPOS SOLTOS, COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	1.05.05.1289-5	PT - Pacote	30000
LOTE 40	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL pacote com 10und.) Compressa de gazes: hidrófila em algodão puro e branco sem falha ou fiapos soltos, com 13 fios por cm2, dobras uniformes e perfeitas, 10 dobras, medindo 7,5x7,5 cm, em embalagens que garanta a integridade do produto, pacotes com 10 unidades estéril	1.05.05.1290-9	PT - Pacote	300000
LOTE 41	SONDA FOLEY N-14 2 VIAS	1.05.05.1361-1	UN - Unidade	2000
LOTE 42	SONDA FOLEY N-16 2 VIAS	1.05.05.1362-0	UN - Unidade	5000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

LOTE 43	SONDA FOLEY N-18 2 VIAS	1.05.05.1363-8	UN - Unidade	2000
LOTE 44	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 2.5 Cx C/10: Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	1.05.05.1395-6	CX - Caixa	20
LOTE 45	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 3.0 Cx C/10: Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	1.05.05.1396-4	CX - Caixa	20
LOTE 46	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 CX C/ 10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	1.05.05.1397-2	CX - Caixa	20
LOTE 47	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 CX C/ 10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	1.05.05.1398-0	CX - Caixa	20
LOTE 48	Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 CX C/10	1.05.05.1400-6	CX - Caixa	20
LOTE 49	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	1.05.05.1401-4	CX - Caixa	20
LOTE 50	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	1.05.05.1402-2	CX - Caixa	20
LOTE 51	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de	1.05.05.1403-0	CX - Caixa	40

	gradação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.			
LOTE 52	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de gradação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	1.05.05.1405-7	CX - Caixa	150
LOTE 53	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de gradação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	1.05.05.1406-5	CX - Caixa	150
LOTE 54	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de gradação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	1.05.05.1409-0	CX - Caixa	60
LOTE 55	CATETER O2 ADULTO Nº 10 confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente em saco plástico , com perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Procedência Nacional com registro na ANVISA	1.05.05.1416-2	UN - Unidade	30000
LOTE 56	CATETER O2 PEDIATRICO Nº 8 confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente em saco plástico , com perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Constituido de conector proximal, seguimento proximal e seguimento distal.Procedência Nacional com registro na ANVISA.	1.05.05.1417-0	UN - Unidade	20000
LOTE 57	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO P/AR COMPRIMIDO Para inaloterapia, através do fluxo gasoso de Ar Comprimido medicinal. Composição: Máscara com abertura para evitar concentração de gás carbônico em seu interior; Recipiente com copo graduado de 5 a 15 ml; Extensão transparente contendo uma das extremidades pino adaptável ao corpo e na outra conexão padrão. e não Tóxica com 1,20 mts.	1.05.05.1422-7	UN - Unidade	1100
LOTE	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR	1.05.05.1424-3	UN - Unidade	1100



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

58	INFANTIL P/AR COMPRIMIDO Para inaloterapia, através do fluxo gasoso de Ar Comprimido medicinal. Composição: Máscara com abertura para evitar concentração de gás carbônico em seu interior; Recipiente com copo graduado de 5 a 15 ml; Extensão transparente contendo uma das extremidades pino adaptável ao corpo e na outra conexão padrão. e não Tóxica com 1,20 mts.			
LOTE 59	ETER SULFURICO eter sulfúrico, embalagem com 1 litro, apresentando identificação do produto na embalagem, fabricação de acordo com padrões internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	1.05.05.1444-8	L - Litro	50
LOTE 60	SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL 2L AD conjunto com frasco graduado em Polipropileno, extensão em PVC de fácil encaixe ao dreno e sistema de drenagem com clamp para fechamento, de acordo com normas da Anvisa	1.05.05.1446-4	UN - Unidade	50
LOTE 61	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 16 Com 1,20 cm de comprimento, flexível, transparente, atóxica, esterilizada em raio gama cobalto 60, descartável, c/ 4 orifícios laterais, embalagem individual em filme de polietileno, constar os dados de identificação, data de fabricação/validade, lote, fabricante e registro no Ministério da Saúde.	1.05.05.1452-9	UN - Unidade	300
LOTE 62	ATADURA GESSADA 15 CM Confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado c/ componentes químicos devidamente dosados p/ torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda a sua largura; tempo de secagem 5 a 6 min aproximadamente, medindo 15 cm de largura x 3m de comp., embalada individualmente em envoltório apropriado, constando os dados de identificação e procedência nacional. Cx c/ 20 rolos.	1.05.05.1461-8	RL - Rolo	5000
LOTE 63	MALHA TUBOLAR 15 CM em tecido de malha 100% algodão cru, circular para proteção ao uso de gesso 15 cm x 15 m	1.05.05.1463-4	RL - Rolo	200
LOTE 64	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20 agulhado, radiopaco, confeccionado em poliuretano com resistência, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com	1.05.05.1477-4	UN - Unidade	50000



	canhao em plastico transparente rigido, atoxico, com encaixa tipo luer-luck capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento protegido por plastico rigido, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, camara de refluxo em plastico rigido transparente com tampa de fecho hermetico e filtro, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, embalagem com 50 unidade com identificacao do produto, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.			
LOTE 65	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 16 agulhado, radiopaco, confeccionado em poliuretano com resistencia, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formacao de rugas, torcoes ou rachaduras, com canhao em plastico transparente rigido, atoxico, com encaixa tipo luer-luck capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento protegido por plastico rigido, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, camara de refluxo em plastico rigido transparente com tampa de fecho hermetico e filtro, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, embalagem com 50 unidades com identificacao do produto, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1479-0	UN - Unidade	3000
LOTE 66	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22 agulhado, radiopaco, Confeccionado em poliuretano com resistencia, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plastico transparente rigido, atoxico, com encaixe tipo luer-luck capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento protegido por plastico rigido, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, camara de refluxo em plastico rigido transparente com tampa de fecho hermetico e filtro, material descartavel, embalagem em	1.05.05.1480-4	UN - Unidade	50000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, embalagem com 50 unidades com identificacao do produto, Ffabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.			
LOTE 67	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 18 agulhado, radiopaco, confeccionado em poliuretano com resistencia, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formacao de rugas, torcoes ou rachaduras, com canhao em plastico transparente rigido, atoxico, com encaixe tipo luer-luck capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento protegido por plastico rigido, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, camara de refluxo em plastico rigido transparente com tampa de fecho hermetico e filtro, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, embalagem com 50 unidades com identificacao do produto, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1481-2	UN - Unidade	2000
LOTE 68	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14 agulhado, radiopaco, confeccionado em poliuretano com resistencia, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formacao de rugas, torcoes ou rachaduras, com canhao em plastico transparente rigido, atoxico, com encaixa tipo luer-luck capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento protegido por plastico rigido, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, camara de refluxo em plastico rigido transparente com tampa de fecho hermetico e filtro, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, embalagem com 50 unidades com identificacao do produto, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1483-9	UN - Unidade	2000
LOTE 69	CATETER SILHOUETT MMT 397 CAIXA COM 10 UNID.	1.05.05.1552-5	CX - Caixa	84
LOTE 70	RESERVATORIO MMT 332 A CAIXA COM 10 UNID.	1.05.05.1553-3	CX - Caixa	84



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

LOTE 71	MÁSCARA PARA INALAÇÃO (KIT) ADULTO - COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA INALAÇÃO/ EXTENSÃO PARA MÁSCARA DE INALAÇÃO 1. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO COMPOSTO DE MÁSCARA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COPO COM CAPACIDADE DE 15ML; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL A MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC, CONTENDO UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO CORPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO.	1.05.05.1577-0	UN - Unidade	200
LOTE 72	MÁSCARA PARA INALAÇÃO (KIT) INFANTIL - COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA INALAÇÃO/ EXTENSÃO PARA MÁSCARA DE INALAÇÃO 1. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL: COMPOSTO DE MÁSCARA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COPO COM CAPACIDADE DE 15ML; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL A MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC, CONTENDO UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO CORPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO.	1.05.05.1578-9	UN - Unidade	200
LOTE 73	COLAR CERVICAL TAMANHO RN CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE, COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL - VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI ABERTURA, BEM COMO NA FRENTE, ABERTURA ÚNICA QUE PERMITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. BOTÕES DEVERÃO SER DE PLÁSTICOS, PERMITINDO	1.05.05.1610-6	UN - Unidade	10



	TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.			
LOTE 74	ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO COM PESO MINIMO DE 21,8 G: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% CRU, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS DE 50%, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE SO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056. ROLO	1.05.05.1623-8	RL - Rolo	12000
LOTE 75	ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO COM PESO MINIMO DE 32,7 G: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% CRU, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS DE 50%, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE SO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056. ROLO	1.05.05.1624-6	RL - Rolo	12000
LOTE 76	ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO COM PESO MINIMO DE 42,86 G: CONFECCIONADA EM ALGODÃO	1.05.05.1625-4	RL - Rolo	6000

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	100% CRU, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS DE 50%, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056. ROLO			
LOTE 77	GAZE HIDRÓFILA DE FIO DE ALGODÃO ABSORVENTE, TIPO QUEIJO, ISENTA DE DEFEITOS, COM 9 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO. MEDINDO 91CMX91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, COM 8 DOBRAS, DEVIDAMENTE ACABADA, UNIFORMEMENTE EMBALADA.	1.05.05.1684-0	UN - Unidade	1500
LOTE 78	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Fita confeccionada com dorso de papel crepe a base de celulose, com uma das faces massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e na outra face uma fina camada impermeabilizante acrílica, possui listras diagonais de tinta termorreativa na cor branca, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclaves (vapor), onde indicam que a esterilização foi efetuada através da mudança da coloração das listras de branca para preta; medindo mínimo de 19mm x de 30m, cor bege, embalada individualmente em saco plástico. Fabricação de acordo com padrões internacionais e/ou nacionais de qualidade, normas da ABNT e registro no ministério da saúde/Anvisa.	1.05.05.1716-1	UN - Unidade	700
LOTE 79	LUVA ESTÉRIL - 6,5: Luva de látex natural, uso cirurgico, descartável, estéril, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatomico com perfeita adaptação, acabamento em punho, uniforme sem falhas e rebarbas, talcadas, hipoalérgica, envelopada separadamente (mão direita e mão	1.05.05.1728-5	UN - Unidade	1800

	esquerda) aos pares. Tamanho 6,5. Embalagem com 1 unidade, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.			
LOTE 80	SONDA URETRAL N°16	1.05.05.1737-4	UN - Unidade	1500
LOTE 81	AGULHA AURICULAR 1 MM PARA ACUPUNTURA, COM MICROPORE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1.05.05.1801-0	CA - Cartela	650
LOTE 82	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL), FABRICAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, TAMANHOS N°S 0, 1, 2, 3, 4 E 5.	1.05.05.1818-4	KI - KIT	15
LOTE 83	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12, COM VÁLVULA.	1.05.05.1826-5	UN - Unidade	5500
LOTE 84	Fio mononylon 4.0 agulhado - Fio Mononylon Ethilon 3.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 3cm, não absorvível, embalagem com 24 unidades.	1.05.05.1832-0	UN - Unidade	1200
LOTE 85	Fio mononylon 5.0 agulhado - Fio Mononylon Ethilon 3.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 3cm, não absorvível, embalagem com 24 unidades.	1.05.05.1833-8	UN - Unidade	600
LOTE 86	Fio Mononylon Ethilon 6.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 3cm, não absorvível, embalagem com 24 unidades.	1.05.05.1834-6	UN - Unidade	600
LOTE 87	FILTRO ELETROSTÁTICO HME COM PORTA DE MONITORIZAÇÃO, ADULTO.	1.05.05.1840-0	UN - Unidade	600
LOTE 88	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE COM 3 PEÇAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO COM 3 PEÇAS). CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50MM COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA. MATERIAL ESPECIAL PARA RAIOS X, NÃO HÁ NECESSIDADE DE RETIRAR DO PACIENTE. CORES: PRETO - VERMELHO - AMARELO	1.05.05.1855-9	UN - Unidade	10
LOTE 89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08, COM VÁLVULA.	1.05.05.1877-0	UN - Unidade	6000
LOTE 90	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLE	1.05.05.1887-7	CX - Caixa	30



	<p>BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO, QUE OPEREM A 132 - 134 GRAUS CELSIUS (CENTÍGRADOS) OU PARA ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS QUE OPEREM À 121 GRAUS CELSIUS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i> (ATSS 7953), COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA, ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER O APARELHO PARA REALIZAR A LEITURA DOS TESTES COM RESULTADO EM 01 H E 03 HORAS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CAIXA COM 50 AMPOLAS. REGISTRO NO ANVISA</p>			
LOTE 91	<p>FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA; EM NÃO TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALERGENICA, ATOXICA; NA COR BEGE; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE ETER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 25 MM X 10 METROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DEVE CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	1.05.05.1906-7	UN - Unidade	1500
LOTE 92	<p>CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	1.05.05.1907-5	CX - Caixa	200
LOTE 93	<p>CANULA DE ASPIRAÇÃO RIGIDA DO TIPO YANKAUER COM ORIFÍCIO DE CONTROLE, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO C/ 2 METROS E ESTERIL</p>	1.05.05.1914-8	UN - Unidade	80



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

LOTE 94	PERA DE SILICONE PEQUENA PARA ECG	1.05.05.1917-2	UN - Unidade	300
LOTE 95	TESOURA PONTA ROMBA PARA RESGATE;NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES; LÂMINAS TEMPERADAS E INSUPERÁVEL DURABILIDADE; GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO.	1.05.05.1937-7	UN - Unidade	30
LOTE 96	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	1.05.05.1956-3	UN - Unidade	40
LOTE 97	ELETRODO AUTO-ADESIVO DE SUPERFICIE TIPO TABS PARA ELETRONEUROMIOGRAFIA, TAMANHO APROXIMADO 22 X 24 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES; ELETRODO DESCARTÁVEL EM AG/AGCL COM ADESIVO E GEL CONDUTOR, UTILIZADO PARA CAPTAÇÃO DE ATIVIDADES EM ELETRONEUROMIOGRAFIA, COM REGISTRO NA ANVISA	1.05.05.1970-9	PT - Pacote	10
LOTE 98	LÂMPADA COMPATÍVEL COM APARELHO INFRA-VERMELHO 220V	1.05.05.1987-3	UN - Unidade	12
LOTE 99	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO TIPO ANEROIDE PARA MEDICAÇÃO ARTERIAL ADULTO. MANÔMETRO ANEROIDE COM FAIXA DE MEDICAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISÃO DE +/- 2MMHG, CAIXA METÁLICA PROTETORA COM INOX OU AÇO, BRAÇADEIRA EM TIPO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO, RESISTENTE, COM FECHO TIPO VELCRO, 54X14,5 CM, MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE BOMBA DE AR ADICIONADO EM BOLSA, PERA EM LÁTEX, ANATÔMICA, FLEXÍVEL C/ VÁLVULA DE CONTROLE E SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO DE ROSCA C/ CONTROLE MANUAL, APROVADO PELO INMETRO.	1.05.05.1999-7	UN - Unidade	500
LOTE 100	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO, TIPO ANEROIDE PARA MEDICAÇÃO ARTERIAL ADULTO. MANÔMETRO ANEROIDE COM FAIXA DE MEDICAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISÃO DE +/- 2MMHG, CAIXA METÁLICA PROTETORA COM INOX OU AÇO, BRAÇADEIRA EM TIPO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO, RESISTENTE, COM	1.05.05.2000-6	UN - Unidade	250



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	FECHO TIPO VELCRO, 112X26 CM, MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA, VÁLVULA CONTROLE DE SAÍDA DE AR, UNIDIRECIONAL DE BOMBA DE AR ADICIONADO EM BOLSA, PERA EM LÁTEX, ANATÔMICA, FLEXÍVEL C/ VÁLVULA DE CONTROLE E SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO DE ROSCA C/ CONTROLE MANUAL, APROVADO PELO INMETRO.			
LOTE 101	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	1.05.05.2005-7	UN - Unidade	10000
LOTE 102	FRASCO DESCARTAVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	1.05.05.2006-5	UN - Unidade	10000
LOTE 103	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO P, SEM PÓ, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COR AZUL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	1.05.05.2007-3	CX - Caixa	400
LOTE 104	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO M, SEM PÓ, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COR AZUL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	1.05.05.2008-1	CX - Caixa	1000
LOTE 105	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO G, SEM PÓ, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COR AZUL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	1.05.05.2009-0	CX - Caixa	300
LOTE 106	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 C/ FIO GUIA. SONDA ENTERAL EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPÁTIVEL	1.05.05.2014-6	UN - Unidade	600
LOTE 107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 COM VÁLVULA	1.05.05.2020-0	UN - Unidade	600
LOTE 108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 COM VÁLVULA	1.05.05.2021-9	UN - Unidade	600
LOTE 109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 COM VÁLVULA	1.05.05.2022-7	UN - Unidade	600
LOTE 110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 SEM VALVULA	1.05.05.2025-1	UN - Unidade	400
LOTE 111	SONDA MIC-KEY - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ CALIBRE 14 FR/ LARGURA 2,7CM - SONDA DE GASTROSTOMIA - TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO.	1.05.05.2027-8	UN - Unidade	10



	VIA DE ENTRADA PARA A ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 30 CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 30 CM COM PINÇA, SERINGA DE 12 ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 ML.			
LOTE 112	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA TIPO STANDARD Nº 04, METAL, MEDIDA APROXIMADA 10MM DE LARGURA X 7CM COMPRIMENTO	1.05.05.2030-8	UN - Unidade	10
LOTE 113	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS	1.05.05.2036-7	UN - Unidade	60
LOTE 114	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, APROX. 40X40CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO UNITARIAMENTE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	1.05.05.2039-1	UN - Unidade	1500
LOTE 115	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) MANGA CURTA, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO. COMPOSIÇÃO: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO ATÓXICO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. VALIDADE INDETERMINADA. GRAMATURA: 20. TAMANHO ÚNICO. REGISTRO NO ANVISA	1.05.05.2048-0	UN - Unidade	10000
LOTE 116	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA BX-V5 0,5	1.05.05.2050-2	UN - Unidade	800
LOTE 117	LÂMPADA INFRAVERMELHO 150W - 110v, SOQUETE E27	1.05.05.2054-5	UN - Unidade	12
LOTE 118	SEMENTE DE MOSTARDA PARA ACUPUNTURA AURICULAR COM MICROPORE - PACOTE COM 60 UNIDADES	1.05.05.2057-0	PT - Pacote	1200
LOTE 119	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	1.05.05.2067-7	UN - Unidade	800
LOTE 120	OXÍMETRO DE DEDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY DE LED; SPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35% -100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSO TAXA DE 30BPM-240BPM; EXIBIÇÃO DA ONDA DE PULSO NO VISOR EM GRÁFICO DE BARRAS; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO DISPLAY LED; CORRENTE DE	1.05.05.2079-0	UN - Unidade	300



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	TRABALHO DE ?25MA; RESOLUÇÃO: SPO2: 1% PULSO CLASSIFICAÇÃO: 1BPM; PRECISÃO DE SPO2 DE ± 4%; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.			
LOTE 121	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	1.05.05.2082-0	CX - Caixa	400
LOTE 122	ESTETOSCOPIO (DUPLO) ADULTO - AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, HASTES EM INOX, OLIVAS EM TERMO PLÁSTICO MACIO E CONFORTÁVEL QUE OFEREÇA BOA VEDAÇÃO A RUÍDOS EXTERNOS PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO; MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEL PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI FRIO PARA DAR CONFORTO AO PACIENTE, E QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO DO COMPONENTE DO APARELHO PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE FORMA ADEQUADA E SEGURA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA ANVISA E INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.05.2084-7	UN - Unidade	500
LOTE 123	TORNIQUETE DO TIPO TÁTICO MILITAR, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 63X4CM, COM SISTEMA DE TRAVA-GANCHO DE FIXAÇÃO.	1.05.05.2087-1	UN - Unidade	2
LOTE 124	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR EM VELCRO. MATERIAL TRANSLUCIDO PERMITINDO USO EM EXAMES DE IMAGEM.	1.05.05.2092-8	UN - Unidade	15
LOTE 125	SENSOR DE GLICOSE ENLITE MMT 7008 CAIXA COM 05 UNIDADES	1.05.05.2095-2	CX - Caixa	11
LOTE 126	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, FECHADA, COM FILTRO, RECORTÁVEL DE 10-76MM	1.05.05.2109-6	UN - Unidade	800
LOTE 127	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE, RECORTE 10-55MM	1.05.05.2110-0	UN - Unidade	600
LOTE 128	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E	1.05.05.2115-0	UN - Unidade	50



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	ESTERILIZÁVEL, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, DIAFRAGMAS EM SILICONE, RESERVATÓRIO EXTERNO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA. MÁSCARA COM BOJO ADULTO TRANSPARENTE E COM COXIM EM SILICONE.			
LOTE 129	KIT CANULA DE GUEDEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ESTOJO COM 8 CÂNULAS. CADA KIT CONTÉM: 01 CÂNULA GUEDEL 40MM BASE ROSA, 01 CÂNULA GUEDEL 50MM BASE AZUL, 01 CÂNULA GUEDEL 60MM BASE PRETA; 01 CÂNULA GUEDEL 70MM BASE BRANCA; 01 CÂNULA GUEDEL 80MM BASE VERDE; 01 CÂNULA GUEDEL 90MM BASE AMARELA; 01 CÂNULA GUEDEL 100MM BASE VERMELHA E 01 CÂNULA GUEDEL 110MM LARANJA; 1 (UM) ESTOJO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. O KIT DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	1.05.05.2117-7	KI - KIT	20
LOTE 130	TAMPA PARA FRASCO DE 5L EM PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL PARA ASPIRADOR CIRURGICO	1.05.05.2128-2	UN - Unidade	10
LOTE 131	CURATIVO ADAPTIC MALHA NÃO ADERENTE - 7,6CM POR 20,3CM - ENVELOPE C/ 03 UNIDS. - ADAPTIC MALHA NÃO ADERENTE	1.05.05.2131-2	EV - Envelope	1000
LOTE 132	KIT DRENAGEM TÓRAX/ MEDIASTINAL Fr 32 COM FRASCO COLETOR DE 2000 ML	1.05.05.2174-6	KI - KIT	40
LOTE 133	KIT DRENAGEM TÓRAX/ MEDIASTINAL Fr 16 COM FRASCO COLETOR DE 1000 ML	1.05.05.2175-4	KI - KIT	20
LOTE 134	KIT DRENAGEM TÓRAX/ MEDIASTINAL Fr 34 COM FRASCO COLETOR DE 2000 ML	1.05.05.2176-2	KI - KIT	40
LOTE 135	KIT DRENAGEM TÓRAX/ MEDIASTINAL Fr 12 COM FRASCO COLETOR DE 500 ML	1.05.05.2177-0	KI - KIT	20
LOTE 136	FIO DE SUTURA MONONYLON ETHILON 2.0 CIRURGICO: FIO MONONYLON ETHILON 2.0 - FIO DE SUTURA HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, 45 CM, AGULHA 3CM, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	1.05.05.2179-7	CX - Caixa	10
LOTE 137	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 30X15CM, HIDRÓFILA EM ALGODÃO PURO E BRANCO SEM FALHA OU FIAPOS SOLTOS, COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, EM EMBALAGEM QUE	1.05.05.2182-7	UN - Unidade	500



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.			
LOTE 138	MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, NEONATAL, TAMANHO 00, AUTOCLAVÁVEL, PRODUZIDA EM MATERIAL TRANSPARENTE, PARA REANIMADOR AMBU.	1.05.05.2183-5	UN - Unidade	6
LOTE 139	ASPIRADOR DE REDE PARA OXIGENIO COM TAMPA EM POLIPROPILENO/NYLON; BOIA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO; FRASCO COLETOR EM VIDRO COM CAPACIDADE APROX. DE 500ML; CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT.	1.05.05.2185-1	UN - Unidade	2
LOTE 140	CAMPO CIRÚRGICO, APROXIMADAMENTE 40X40CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO, NA COR AZUL, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO UNITARIAMENTE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	1.05.05.2187-8	UN - Unidade	300
LOTE 141	BANDAGEM ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5MTS , CAIXA COM 5 UNIDADES - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE) - (ESTERILIZADA)BENEFÍCIOS DO PRODUTO:A ATADURA DE RAYON CURATIVO	1.05.05.2191-6	CX - Caixa	1000
LOTE 142	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO; CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA; CABO E PROTETORES EM NYLON; PONTEIRAS FIXAS EM NYLON E MOLAS DE AÇO ZINCADO; RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS; POSSUI ABERTURA MÍNIMA DE 75 MM, E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM ² ; SENSIBILIDADE: 1 MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 286 MM X 185 MM; ACOMPANHA MALETA/BOLSA DE TRANSPORTE; DISCO DE IMC E TRENA ANTROPOMÉTRICA DE FIBRA.	1.05.05.2192-4	UN - Unidade	10
LOTE 143	CINTO ELÁSTICO OPACO PARA BOLSA DE ESTOMIA - POSSUI ACIMA DE 3CM DE LARGURA E COMPRIMENTO FACILMENTE AJUSTÁVEL ATÉ A EXTENSÃO MÁXIMA DE 135CM; RESISTE ATÉ 60°C DE TEMPERATURA DURANTE A LAVAGEM.	1.05.05.2203-3	UN - Unidade	40
LOTE 144	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MÍCRONS, AMBIDESTRA; TAMANHO ÚNICO; PODE SER	1.05.05.2213-0	PT - Pacote	300



	ARMAZENADA EM TEMPERATURA ATÉ 30 GRAUS; EMBALADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES; REGISTRO NA ANVISA			
LOTE 145	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM PUNHO SANFONADO COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO EM TIRAS, COM FECHAMENTO DO COLARINHO EM TIRA OU VELCRO, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2. PROJETADOS ESPECIFICAMENTE PARA A PROTEÇÃO DE PACIENTES E EQUIPE DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, ALIMENTÍCIA, FARMACÊUTICA, E LABORATORIAL; COM GARANTIA RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC.) COM IMPERMEABILIDADE MÍNIMA DE 80%.	1.05.05.2219-0	UN - Unidade	10000
LOTE 146	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA PARA USO GERAL 16CM - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.05.05.2223-8	UN - Unidade	70
LOTE 147	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SEM DENTE PARA USO GERAL 14CM , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1.05.05.2239-4	UN - Unidade	70
LOTE 148	INTRODUTOR BOUGIE VENTILADO ,EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ADEQUADO PARA PRODUTOS MÉDICOS E LIVRE DE LÁTEX,POSSUINDO DOIS ORIFÍCIOS QUE PERMITEM A VENTILAÇÃO PULMONAR ANTES MESMO DA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. FLEXÍVEL E ANATÔMICO, USO ADULTO TAMANHO: 15FR	1.05.05.2243-2	UN - Unidade	2



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

LOTE 149	INTRODUTOR BOUGIE SEM VENTILAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ADEQUADO PARA PRODUTOS MÉDICOS E LIVRE DE LÁTEX, POSSUINDO DOIS ORIFÍCIOS QUE PERMITEM A VENTILAÇÃO PULMONAR ANTES MESMO DA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. FLEXÍVEL E ANATÔMICO, USO PEDIÁTRICO COM TAMANHO: 6FR	1.05.05.2244-0	UN - Unidade	2
LOTE 150	BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELÁSTICA ADESIVA DE ACRILATO EUDÉRMICO, CONFECCIONADA EM 96% ALGODÃO E 04% ELASTANO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A ÁGUA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 05 M X LARGURA: 05 CM . REGISTRO NA ANVISA	1.05.05.2248-3	UN - Unidade	200
LOTE 151	BANDAGEM ELÁSTICA TUBULAR PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E LÁTEX, ESPESSURA DE CALIBRE 3, ARMADURA COM FIOS TRANCADOS, NAS EXTREMIDADES, EM TRAMA, RESISTÊNCIA ELÁSTICA E FIXADORA, LINHA DE COR BRANCA, DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, POR TODA SUA EXTENSÃO, INDEPENDENTE DE PESO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 25M ESTICADOS, FORMATO TUBULAR ELÁSTICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - CAIXA COM 1 UNIDADE- AÇÃO JUDICIAL	1.05.05.2263-7	CX - Caixa	6
LOTE 152	BRAÇADEIRA NYLON COM MANGUITO REMOVÍVEL DE SILICONE PARA PNI 1 VIA - OBESO COM FECHO DE VELCRO, IDEAL PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 32CM A 43CM	1.05.05.2265-3	UN - Unidade	10
LOTE 153	MANGUEIRA PNI /TUBO EXTENSOR PARA MONITOR 2,50METROS CONFECCIONADO EM SILICONE, DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE, SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTAÇÕES, PROJETADA PARA FORNECER CONECTIVIDADE E EXTENSÃO PARA O MONITORAMENTO NÃO INVASIVA DA PRESSÃO ARTERIAL, QUANDO USADO COM O MONITOR CORRESPONDENTE.	1.05.05.2266-1	UN - Unidade	10
LOTE 154	KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS, TIPO MINI BANDS. IDEAIS PARA EXERCÍCIOS LATERAIS DE QUADRIL	1.05.05.2268-8	KI - KIT	40



	E GLÚTEO, COORDENAÇÃO MOTORA, RESISTÊNCIA MUSCULAR, PARA PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO. COMPOSTO POR 3 FAIXAS ELÁSTICAS DE LÁTEX, COM TRÊS DIFERENTES CORES QUE INDICAM SEU NÍVEL DE INTENSIDADE: (LEVE), (MÉDIO) E (DIFÍCIL), FABRICADO EM LÁTEX, TAMANHO APROXIMADO 30 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA, 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.			
LOTE 155	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRE 60 X 60 CM INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE QUALQUER NATUREZA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, NA COR AZUL, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO UNITARIAMENTE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	1.05.05.2275-0	PT - Pacote	2500
LOTE 156	PINÇA HEMOSTÁTICA PEAN 18CM GARANTINDO HEMOSTASIA ATRAVÉS DO PINÇAMENTO DE VASOS, PRODUZIDO EM AÇO AISI 420, UTILIZADA EM HEMOSTASIA, CURATIVOS E DISSECÇÃO OU DIVULSÃO.	1.05.05.2276-9	UN - Unidade	50
LOTE 157	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2; MANGA LONCA COM PUNHO COM ELÁSTICO COM MEDIDA DE 2 A 4CM; ABERTURA POSTERIOR; MATERIAL ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, COM BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), ACABAMENTO COM VIÉS; ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO FIXADA AO MATERIAL; MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,40M(ABERTO) X 1,50M X 0,60M X 0,30M (LARG. X COMPR. X MANGA X CAVA); COR BRANCA; SERÃO ACEITOS QUALQUER MATERIAIS QUE VENHAM A ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO AVENTAL O TORNANDO IMPERMEÁVEL; DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PRODUTO (INFORMAÇÕES MÍNIMAS: CNPJ DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE	1.05.05.2277-7	UN - Unidade	15000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO)			
LOTE 158	AVENTAL CIRÚRGICO DE COR AZUL OU VERDE; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; DE MANGA LONGA; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS; COM FECHAMENTO POR TIRAS NA CINTURA; PUNHO EM MALHA MEDINDO DE 2 A 4CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2; ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO AFIXADA AO MATERIAL; MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,40M(ABERTO) X 1,50M X 0,60M X 0,30M (LARG. X COMPR. X MANGA X CAVA); EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PRODUTO (INFORMAÇÕES MÍNIMAS: CNPJ DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO).	1.05.05.2278-5	UN - Unidade	5000
LOTE 159	CABO ECG-ELETROCARDIOGRAFO, PACIENTE 10 VIAS, TIPO JACARÉ, COMPATÍVEL COM O MONITOR DE SINAIS VITAIS MARCA TEB	1.05.05.2281-5	UN - Unidade	5
LOTE 160	ELETRODO DE SUÇÃO PARA ECG - COMPATÍVEL COM CABO PACIENTE EP-3 10 VIAS GARRAS	1.05.05.2302-1	PC - Peça	20
LOTE 161	PERA DE SUÇÃO EM SILICONE NA COR AZUL PARA ECG - COMPATÍVEL COM CABO PACIENTE EP-3 10 VIAS GARRAS	1.05.05.2303-0	PC - Peça	20
LOTE 162	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL TIPO ANEROIDE PARA MEDICAÇÃO ARTERIAL INFANTIL. MANÔMETRO ANEROIDE COM FAIXA DE MEDICAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISÃO DE +/- 2MMHG, CAIXA METÁLICA PROTETORA COM INOX OU AÇO, BRAÇADEIRA EM TIPO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO, RESISTENTE, COM FECHO TIPO VELCRO, MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE BOMBA DE AR ADICIONADO EM BOLSA, PERA EM LÁTEX, ANATÔMICA, FLEXÍVEL C/ VÁLVULA DE CONTROLE E SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO DE ROSCA C/ CONTROLE MANUAL, APROVADO PELO INMETRO.	1.05.05.2305-6	UN - Unidade	250
LOTE 163	BANDEJA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 7 CM ALTURA, SEM TAMPA.	1.05.05.2318-8	UN - Unidade	40
LOTE	BRAÇADEIRA NYLON COM	1.05.05.2322-6	UN - Unidade	10



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

164	MANGUITO REMOVÍVEL DE SILICONE PARA PNI, ADULTO COXA COM CAPA, REUTILIZÁVEL, TAMANHO 42-54CM			
LOTE 165	PAPEL MILIMETRADO PARA ECG TAMANHO A4, FORMATO Z, MEDIDAS APROXIMADADA DE CADA FOLHA DE 216MMX280MM, CAIXA COM 4000 FOLHAS, COMPATÍVEL COM O ELETROCARDIOGRAMA MARCA DIXTAL	1.05.05.2323-4	CX - Caixa	30
LOTE 166	TRANSMISSOR PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE, PESO APROXIMADAMENTE 250G; COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MINIMED 780G	1.05.05.2330-7	PC - Peca	3
LOTE 167	DISPOSITIVO USB TRANSMISSOR; SEM FIO; COMPACTO; PESO APROXIMADAMENTE 250G; COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MINIMED 780G	1.05.05.2331-5	PC - Peca	1
LOTE 168	CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS ADULTO DESCARTÁVEIS - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MARCA TOTH. CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS; PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO; RÁPIDA CONEXÃO AO DEA; EXCELENTE CONDUTIVIDADE; SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	1.05.05.2335-8	CJ - Conjunto	16
LOTE 169	CANELEIRA/TORNOZELEIRA, CARACTERÍSTICA MATERIAL: MICROFIBRA + VELCRO, PESO:0,5 KG, COMPRIMENTO X LARGURA: 45 CM X 10 CM, CORES DIVERSAS, BENEFÍCIOS: GANHO DE FORÇA MUSCULAR, DEFINIÇÃO MUSCULAR, CONDICIONAMENTO FÍSICO, INTENSIDADE DE EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, EXERCÍCIOS FISIOTERAPEUTICOS, REABILITAÇÃO	1.05.05.2336-6	UN - Unidade	60
LOTE 170	HALTER 0,5 KG EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM PVC, PESO: 0,5 KG, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES (C X L X A) 16.5 X 4 X 4 CM. O HALTER POSSUI FORMATO ANATÔMICO E O REVESTIMENTO PROTEGE A PELE DAS MÃOS DO	1.05.05.2337-4	UN - Unidade	60



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	ATRITO E OFERECE MAIOR ADERÊNCIA NO USO E CONFORTO NA PRÁTICA. PARA TREINOS COM O OBJETIVO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E FORTALECIMENTO MUSCULAR.			
LOTE 171	CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS ADULTO DESCARTÁVEIS - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MARCA CMOS DRAKE - MOD. FUTURA. CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS; PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO; RÁPIDA CONEXÃO AO DEA; EXCELENTE CONDUTIVIDADE; SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	1.05.05.2338-2	CJ - Conjunto	8
LOTE 172	PINÇA ANATÔMICA AURICULAR COM PONTA SERRILHADA, APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	1.05.05.2341-2	UN - Unidade	40
LOTE 173	INTRODUTOR BOUGIE SEM VENTILAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ADEQUADO PARA PRODUTOS MÉDICOS E LIVRE DE LÁTEX, POSSUINDO DOIS ORIFÍCIOS QUE PERMITEM A VENTILAÇÃO PULMONAR ANTES MESMO DA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. FLEXÍVEL E ANATÔMICO, USO PEDIÁTRICO COM TAMANHO: 10FR	1.05.05.2342-0	UN - Unidade	2
LOTE 174	TESOURA MAYO PONTA CURVA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE 14 CM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.05.2344-7	UN - Unidade	70
LOTE 175	TESOURA MAYO PONTA RETA APROXIMADAMENTE 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.05.2345-5	UN - Unidade	70
LOTE 176	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA RETA EM INOX 13 CM	1.05.05.2346-3	UN - Unidade	70
LOTE 177	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA RETA EM AÇO INOX, 13 CM	1.05.05.2347-1	UN - Unidade	70
LOTE 178	PORTA AGULHA TIPO MAYO COM VIDEÁ, COM 14 CM,	1.05.05.2349-8	UN - Unidade	70



	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL			
LOTE 179	TESOURA SPENCER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, APROXIMADAMENTE 11 CM, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,	1.05.05.2351-0	UN - Unidade	70
LOTE 180	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, COM VÁLVULA DE DRENAGEM OCULTÁVEL, SEM MICROPORE, RECORTAVEL DE 10-76MM	1.05.05.2352-8	UN - Unidade	3000
LOTE 181	PÓ PARA OSTOMIA/ESTOMIA; AUXILIA NA FIXAÇÃO DA PLACA/BASE DA BOLSA ATRAVÉS DA ABSORÇÃO DA UMIDADE REDUZINDO A IRRITAÇÃO DA PELE; FRASCO COM APROX. 25G	1.05.05.2353-6	FR - Frasco	350
LOTE 182	FILME PARA CATETER CENTRAL, CURATIVO COM MEDIDAS APROXIMADAS 10CMx12 CM, INDICADO PARA PROTEGER A PELE E COMO COBERTURA SECUNDARIA DE FERIDAS, DEVE SER RESPIRAVEL, A PROVA DE AGUA, ESTERIL E TRANSPARENTE.	1.05.05.2361-7	UN - Unidade	300
LOTE 183	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO DE 49MM À 58MM - PCTS C/ 09 UNIDADES COM SABOR E AROMA	1.05.05.2365-0	PT - Pacote	3000
LOTE 184	ESCOVA COMPATÍVEL COM CPL PARA LIMPEZA DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, COM CERDAS EM NYLON RESISTENTES, APROXIMADAMENTE 12 CM.	1.05.05.2370-6	UN - Unidade	10
LOTE 185	LENÇOL DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE PAPEL E CELULOSE, FLOCOS DE GEL (POLÍMEROS SUPERABSORVENTES), FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, COBERTURA DE NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: 80 CM LARGURA, 150 CM COMPRIMENTO. CAIXA - CONTENDO ENTRE 6 A 10 UNIDADES	1.05.05.2372-2	CX - Caixa	48
LOTE 186	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - POSSUI TECNOLOGIA MULTIFREQUÊNCIA AVANÇADA, PARA MELHOR ACÚSTICA NA AUSCULTAÇÃO GERAL DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 3,5CM EM EPÓXI/FIBRA DE VIDRO; TIPO DO DIAFRAGMA EM SINTONIZÁVEL; COM OLIVAS EM SILICONE; ACABAMENTO EM HASTE: POLIDO TUBO EM Y EM PVC,	1.05.05.2374-9	UN - Unidade	250



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	COMPRIMENTO TOTAL: 76CM AUSCULTADOR EM UM ÚNICO LADO			
LOTE 187	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO COM VÁLVULA DE FONAÇÃO FENESTRADA Nº 4, SISTEMA COMPOSTO POR VÁLVULA UNIDIRECIONAL E CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS, CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MADRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA, FABRICADA EM METAL (LATÃO) CROMADO, COM CURVATURA ANATÔMICA, COMPATÍVEL COM O MODELO MÉDIA ADULTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE DE (MM) 10, DIÂMETRO INTERNO (MM) 7,5 E COMPRIMENTO (CM) 7, EMBALAGEM INDIVIDUAL E REGISTRO NA ANVISA.	1.05.05.2376-5	UN - Unidade	5
LOTE 188	KIT VENTOSA CONTENDO 1 APLICADOR DE SUÇÃO (BOMBA VÁCUO DE PLÁSTICO CROMADO ABS, PVC); DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 19,5 CM; ALTURA: 9,5 CM - 17 UNIDADES DE COPOS DE AGRÍLICO SENDO: 13 COPOS COM DIÂMETRO INTERNO DE 4,5 CM; 1 COPO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,8 CM; 1 COPO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,5 CM, 1 COPO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,0 CM E 1 COPO COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,3 CM.	1.05.05.2377-3	KI - KIT	2
LOTE 189	MANGUEIRA (EXTENSÃO) PARA OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICA EXTENSÃO COM CONECTOR UNIVERSAL PODENDO SER CONECTADA DIRETAMENTE AO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO OU NO CILINDRO DE OXIGÊNIO COM APROXIMADAMENTE: 2 METROS DE COMPRIMENTO	1.05.05.2379-0	UN - Unidade	50
LOTE 190	BANDEJA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PRODUZIDA EM MATERIAL AÇO INOX, LIVRE DE REBARBAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 23 CM DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA, 1,5 CM DE ALTURA, 0,05 CM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1.05.05.2384-6	UN - Unidade	10
LOTE 191	CATETER HIDROFÍLICO, LUBRIFICADO À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA (PVP) E CLORETO DE SÓDIO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO E PRONTO PARA SER UTILIZADO, FEITO EM POLIURETANO ATÓXICO,	1.05.05.2386-2	UN - Unidade	2000



	HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES COM ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS, DIÂMETRO INTERNO DE 4.0 M.M., CALIBRE Nº 12 (CH12), EMBALAGEM DE ALUMÍNIO QUE PROMOVE BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA OU POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO NA ANVISA.			
LOTE 192	OLIVA 13MM, COR DIVERSAS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO IMPEDANCIOMETRO AT 235	1.05.05.2390-0	UN - Unidade	20
LOTE 193	ESCALA DE SNELLEN, EM LONA, OU PVC MEDIDA APROXIMADAMENTE 29X60CM; PARA TESTE DE ACUIDADE VISUAL PARA DISTÂNCIA DE 4 METROS; CONTENDO: 1 JAEGUER PARA TESTE DE PERTO, 1 OCLUSOR,	1.05.05.2396-0	UN - Unidade	20
LOTE 194	Cânula para Traqueostomia Com Balão Tamanho 6.0 - Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) para uso médico, atóxico; - Ponta distal é arredondada; - Obturador em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével; - Possuir linha radiopaca; - Para auxiliar a fixação, a cânula deve dispor de hastes flexíveis que possa ser ajustadas ao paciente, acompanhado de cadarço para fixação; - Ponta proximal, conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; - Indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo - Cuff de baixa pressão e alto volume, - Balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: 6.0 D.I. (mm): 6 +- 0.3 D.E. (mm): 8 +- 0.15 Comp. Total (mm): 62 +- 2 Diâm cuff repouso Tamanho: 24	1.05.05.2403-6	UN - Unidade	10
LOTE 195	Cânula para Traqueostomia Com Balão Tamanho 7.0 - Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) para uso médico, atóxico; - Ponta distal é arredondada; - Obturador em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével; - Possuir linha radiopaca; - Para auxiliar a fixação, a cânula deve dispor de hastes flexíveis que possa ser ajustadas ao paciente, acompanhado de cadarço para fixação; - Ponta proximal, conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; - Indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo - Cuff de baixa pressão e alto volume, - Balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.	1.05.05.2404-4	UN - Unidade	10



	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: 7.0 D.I. (mm): 7 +- 0.2 D.E. (mm): 9,2 +- 0.2 Comp. Total (mm): 69 +- 2 Diâm cuff repouso Tamanho: 26			
LOTE 196	Cânula para Traqueostomia Com Balão Tamanho 8.0 - Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) para uso médico, atóxico; - Ponta distal é arredondada; - Obturador em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével; - Possuir linha radiopaca; - Para auxiliar a fixação, a cânula deve dispor de hastes flexíveis que possa ser ajustadas ao paciente, acompanhado de cadaço para fixação; - Ponta proximal, conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; - Indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo - Cuff de baixa pressão e alto volume, - Balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: 8.0 D.I. (mm): 8 +- 0.2 D.E. (mm): 10,7 +- 0.2 Comp. Total (mm): 79 +- 2 Diâm cuff repouso Tamanho: 28	1.05.05.2405-2	UN - Unidade	10
LOTE 197	TRANSMISSOR PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE, PESO APROXIMADAMENTE 250G; COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA 640G - AÇÕES JUDICIAIS.	1.05.05.2406-0	PC - Peca	2
LOTE 198	Termômetro Clínico Digital; Ponta flexível; Visor digital; 100% resistente à água; Beep sonoro indicando fim de medição; Faixa de medição: 32, 0°C – 43, 9°C; Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V (substituível); Sinal sonoro: indica que o aparelho está pronto a ser utilizado ou que a medição terminou; Memória: guarda automaticamente a última temperatura medida; Desligamento automático.	1.05.05.2408-7	UN - Unidade	200
LOTE 199	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK MMT-7810W1 - AÇÃO JUDICIAL - O TRANSMISSOR GUARDIAN LINK É UM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE. É COMPATÍVEL APENAS COM O SENSOR DE GLICOSE GUARDIAN SENSOR (3) COMO PARTE DE UM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE (CGM) PARA BOMBAS DE INSULINA.	1.05.05.2411-7	UN - Unidade	2
LOTE 200	REANIMADOR MANUAL/AMBU TAMANHO PEDIÁTRICO COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL; MODELO BICO DE	1.05.05.2422-2	UN - Unidade	50

	PATO, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO DE CONEXÃO PARA OXIGÊNIO.			
LOTE 201	CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS INFANTIL DESCARTÁVEIS - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MARCA TOTH	1.05.05.2426-5	CJ - Conjunto	10
LOTE 202	CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS INFANTIL DESCARTÁVEIS - COMPATÍVEL COM DEA INSTRAMED ISIS.	1.05.05.2427-3	CJ - Conjunto	8
LOTE 203	CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS INFANTIL DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MARCA CMOS DRAKE	1.05.05.2428-1	CJ - Conjunto	4
LOTE 204	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO 100 ML USO TÓPICO PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE ÍNTEGRA COMPOSIÇÃO: CHLORHEXIDINE DIGLUCONAT, AQUA, GLYCERIN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE + METHYLISOTHIAZOLINONE.	1.05.05.2429-0	FR - Frasco	1000
LOTE 205	OXÍMETRO DEDO/ PULSO PEDIATRICO NEONATAL RECARREGAVEL - DISPLAY OLED - INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) - FREQUÊNCIA CARDÍACA - RECARREGÁVEL/BATERIA DE LÍTIU (CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CABO USB) - DESLIGA AUTOMATICAMENTE - ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA - BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS - 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. *CADASTRAR NO CATÁLOGO DE ENFERMAGEM 1.05.05 *OXÍMETRO DE DEDO/PULSO INFANTIL PEDIATRICO - O TAMANHO AINDA NÃO POSSUE CADASTRO	1.05.05.2431-1	UN - Unidade	100
LOTE 206	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10: TUBO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	1.05.05.2433-8	CX - Caixa	5
LOTE 207	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10: TUBO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM	1.05.05.2434-6	CX - Caixa	5



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.			
LOTE 208	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10: TUBO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	1.05.05.2435-4	CX - Caixa	5
LOTE 209	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10: TUBO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	1.05.05.2439-7	CX - Caixa	5
LOTE 210	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10: TUBO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	1.05.05.2440-0	CX - Caixa	5
LOTE 211	ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL -CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INSTRUMENTAL ATÓXICO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: CORPO E ÊMBOLO. CORPO TRANSPARENTE, COM ABAS LATERAIS PARA ENCAIXE DO SISTEMA (FONTE) DE ILUMINAÇÃO, E, OPÇÃO DE FENESTRADA NA PORÇÃO DISTAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO NA SUA PORÇÃO DISTAL E NA PORÇÃO PROXIMAL ARO PARA MELHOR MANUSEIO DO MESMO. MATÉRIA PRIMA CORPO DO ANUSCÓPIO: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA EMOLO E PONTEIRA DO EMOLO: POLIESTIRENO.	1.05.05.2449-4	UN - Unidade	1500

	DIMENSÕES APROXIMADAS: MODELO FECHADO DIÂMETRO PROXIMAL: 3,5 CM DIÂMETRO DISTAL: 1,8 CM COMPRIMENTO CORPO: 8,9 CM COMPRIMENTO ÊBOLO: 14,5 CM			
LOTE 212	AVENTAL CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA DE 30GR, COM OU SEM MANGAS, SEM TRANSPARÊNCIA COM TIRA PARA AMARRAÇÃO NAS COSTAS.	1.05.05.2462-1	Unid.	5000
LOTE 213	ETIQUETA TAMANHO 40MM DE LARGURA X 20MM DE ALTURA X 1 COLUNAS, ROLO COM APROX. 2000 ETIQUETAS	1.06.01.1009.9	Unid.	300

LOTE 214

ITEM 1	BASE PLANA COM ADESIVO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA; RECORTÁVEL DE 10-55MM, FLANGE DE 60MM	1.05.05.2355-2	UN - Unidade	1000
ITEM 2	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, DRENÁVEL, COM FILTRO, ARO 60 MM, SISTEMA 2 PEÇAS	1.05.05.2418-4	UN - Unidade	2000

Os itens do lote 214, deveram ser da mesma marca para que bolsa e base encache perfeitamente no ostomia do paciente.

LOTE 215

ITEM 1	CINTO ELÁSTICO OPACO DE 100 CM, REAJUSTÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE ESTOMIA SENSURA MIO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIURETANO, POLIÉSTER, E ELASTANO COM 4 GANCHOS COMPOSTOS DE POLIPROPILENO. EMBALADO INDIVIDUAL	1.05.05.2387-0	UN - Unidade	10
ITEM 2	BASE ADESIVA CONVEXA PROFUNDA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA BASE ADESIVA CONVEXA PROFUNDA, EM FORMATO OVAL, ACOPLÉ 60 MM, RECORTÁVEL DE 15-45 MM, COM SUPORTE PARA CINTO. COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA.	1.05.05.2388-9	UN - Unidade	600
ITEM 3	BOLSA COLETORA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA BOLSA COLETORA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 2 PEÇAS,	1.05.05.2389-7	UN - Unidade	600

	ACOPLE DE 60MM, OPACA, DRENÁVEL, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, FILTRO DE CARBONO ATIVO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSTA DE FILTRO MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECobre A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO, E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO, SUPERIOR E INFERIOR.			
--	---	--	--	--

Os itens do lote 215, deveram ser da mesma marca para que bolsa e base encache perfeitamente no ostomia do paciente.

LOTE 216

ITEM 1	BASE CONVEXA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, FLANGE 60 MM, RECORTE DE 10 - 43 MM.	1.05.05.2412-5	PC - Peca	1400
ITEM 2	BOLSA DE UROSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, FLANGE 60 MM.	1.05.05.2417-6	UN - Unidade	400

Os itens do lote 216, deveram ser da mesma marca para que bolsa e base encache perfeitamente no ostomia do paciente.

LOTE 217

ITEM 1	BASE ADESIVA CONVEXA PROFUNDA, ADESIVO ELÁSTICO COM LINHAS FLEXÍVEIS, FLANGE 40 MM, RECORTE 15 - 40 MM	1.05.05.2413-3	UN - Unidade	300
ITEM 2	BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL, COM ACOPLE AUDÍVEL, FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO, ARO 60 MM, SISTEMA 2 PEÇAS.	1.05.05.2414-1	UN - Unidade	300

Os itens do lote 217, deveram ser da mesma marca para que bolsa e base encache perfeitamente no ostomia do paciente.

LOTE 218

ITEM 1	BOLSA DE UROSTOMIA, TRANSPARENTE, SISTEMA DE 2 PEÇAS, FLANGE 40 MM. BOLSA DE UROSTOMIA, TRANSPARENTE, SISTEMA DE 2 PEÇAS, FLANGE 40 MM.	1.05.05.2415-0	UN - Unidade	400
ITEM 2	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTE DE 10 - 35 MM, FLANGE 40 MM. BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTE DE 10 - 35 MM, FLANGE 40 MM.	1.05.05.2416-8	UN - Unidade	400

Os itens do lote 218, deveram ser da mesma marca para que bolsa e base encache perfeitamente no ostomia do paciente.

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 – O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA

3.1 – A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 – Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013,

0.0.1. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumprem os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

Subcontratação

4.2 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 – Correrão por conta da empresa as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.

5.3 – Os produtos serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado, que expedirá o Recebimento.

5.4 – As entregas deverão ser agendadas previamente junto ao Setor de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico hjrodrigues@olimpia.sp.gov.br e gvsilva@olimpia.sp.gov.br sob pena de recusa do recebimento;

5.4.1 – No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela empresa sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

5.4.2 – Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos a esta Prefeitura.

5.5 – Local de entrega: Rua Pancrácio Ittavo, nº 290 – Distro Industrial – CEP: 15406-258;

5.6 – Horário de recebimento das 08h às 11h e das 13h às 15h;

5.7 – O objeto entregue pela empresa será recebido:

5.7.1 – Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta na Autorização de Fornecimento e especificações;

5.7.2 – Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a análise qualitativa dos produtos entregues, conforme Autorização de Fornecimento e especificações.

5.8 – Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Almoxarifado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.8.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder a Autorização de Fornecimento e às especificações, determinando sua substituição/correção;

5.8.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.8.3 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento pela empresa da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.9 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada para o Setor de Almoxarifado, que a encaminhará para o devido pagamento.

5.10 – O recebimento não exime a empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.12 – O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.13 – Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas **consequências de sua inexecução total ou parcial**.

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 – Fica determinado como fiscal a servidora, Rosimeire dos Santos Carvalho, e-mail: rscarvalho@olimpia.sp.gov.br, telefone: (17) 3279-7003 para acompanhar o contrato e fiscalizar a entrega dos materiais, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.6.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, VI);

6.8 – O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, II);

6.9 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III);

6.10 – O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, IV);

6.11 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, V);

6.12 – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, VII).

6.13 – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 22, I e II);

6.14 – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 22, IV).

6.15 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.

Gestor do Contrato

6.16 – Fica determinado como gestor o servidor, Fausto Vieira Marcondes Neto, e-mail: fvneto@olimpia.sp.gov.br, telefone: (17) 3279-7003 para acompanhar o contrato e fiscalizar a entrega dos materiais, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.17 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, IV).

6.18 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, II).

6.19 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, III).

6.20 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado

nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, VIII).

6.21 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, X).

6.22 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, VI).

6.23 – Além do disposto acima, o gestor do contrato observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.

6.24 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão de Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 – O prazo de validade;

7.9.2 – A data da emissão;

7.9.3 – Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 – O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 – O valor a pagar; e

7.9.6 – Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11 – A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12 – A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.

7.13 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

Prazo de pagamento

7.17 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.18 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.19 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

8.2 – O fornecimento do objeto será em remessas parceladas.

Exigências de habilitação

8.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 – Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

Habilitação jurídica

8.4 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 – Microempreendedor Individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade

limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10 – Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.21.1 – Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2 – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.21.3 – Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.4 – Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.22 – Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.23 – As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24 – O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.25 – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

8.26 - Quando aplicável, **conforme descrição do item**, Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº.

8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

8.27 - Quando aplicável, **conforme descrição do item**, Certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto. Caso o prazo da validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado entre 12 e 06 meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.

8.28 – Certificados de conformidade técnica emitidos por órgãos acreditados pelo INMETRO quando aplicável.

8.29 – Capacidade de Atendimento e Logística:

Outras documentações

8.30 – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

8.31 – Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial;

8.32 – Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

8.33 – Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

8.34 – Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

8.35 – Declaração que, atende as regras e normas ABNT, na legislação específica.

8.36 – A empresa contratada declarará, através de declaração única às informações acima, conforme Anexo V do Edital.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.529.141,46 (cinco milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

9.2 – Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 – Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 – Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios constantes na peça orçamentaria da Secretaria de saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia no ano de 2025 e subsequente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Rosimeire dos Santos Carvalho
Responsável pela Elaboração

Rosimeire dos Santos Carvalho
Fiscalização do Contrato

Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestão do Contrato

Márcio Henrique Eiti Iquegami
Secretário Municipal da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 152368, 152990 e 154213/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O referido pedido será para futuras aquisições de insumos hospitalares e/ou enfermagem que atenderão as UBS (unidades básicas de saúde), ARE (ambulatório de referência e especialidades), Programa Melhor em Casa, UPA (unidade de pronto atendimento 24 horas) e Academia da Saúde, consiste em colocar os recursos necessários ao processo produtivo com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto e com o menor custo.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais hospitalares e/ou enfermagem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, afetando a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços do sistema de saúde como um todo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo não consta no plano de contratação anual de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os insumos hospitalares e/ou enfermagem deverão ser entregues com validade superior a 12 (doze) meses;

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas dos insumos hospitalares e/ou enfermagem estão ajustadas às necessidades atuais, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer os serviços que atendam e supere as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e

efetividade. O prazo de vigência da ata será para atender a demanda de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

A quantidade solicitada foi baseado no consumo dos pacientes assistidos nas unidades de saúde do município, no entanto, podem surgir aumento de demanda nos atendimentos nos períodos sancionais.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE 1	CUBETA DE COAGULOMETRO COM 2,5CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE COAGULÔMETRO MARCA: MEDMAX, MODELO: MAXCOAG1. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	1.05.04.0366-2	PT - Pacote	100
LOTE 2	ESPÁTULA DE AYRES – Confeccionada em madeira resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e, inferior arredondada, uso único e descartável, embalada em material que garanta sua integridade. Pacote com 100 unidades	1.05.05.0111-7	PT - Pacote	300
LOTE 3	SONDA URETRAL Nº 10	1.05.05.0126-5	UN - Unidade	12000
LOTE 4	LUVA DE PROCEDIMENTO - EXTRA PEQUENO: Luva de látex natural para procedimento, descartável, ambidestra, tamanho extra pequeno. Embalagem com 100 unidades, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa	1.05.05.0129-0	CX - Caixa	4000
LOTE 5	EQUIPO MACROGOTAS: Para administração de solução parenteral, com câmara gotejadora flexível, entrada de ar lateral com filtro antibacteriano e tampa, tubo conector, injetor lateral que permita inúmeras perfurações, pinça rolete e com conector tipo luerlock, material atóxico, apirogênico, compatível com frascos de soro de 125, 250, 500 e 1000 ml. De múltiplas marcas, assim não apresentando vazamento durante a infusão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilizador, pétala para facilitar abertura adequada de material estéril. Contendo na embalagem dados de identificação, instruções de uso, procedência, numero do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da Saúde. Cada	1.05.05.0351-9	UN - Unidade	60000



	equipo equivale a uma peça.			
LOTE 6	ESPARADRAPO 10 X 4,5	1.05.05.0352-7	RL - Rolo	8000
LOTE 7	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - Caixa com 100 unidades	1.05.05.0366-7	CX - Caixa	200
LOTE 8	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO 13 LITROS (CORTANTE): Em material resistente a base de papelão, revestido internamente com produto impermeabilizante, com saco plástico e cinto de revestimento com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato compatível com finalidade, provido de alça de transporte e dispositivo que assegure a não violação, com capacidade de 13 litros.	1.05.05.0382-9	UN - Unidade	3000
LOTE 9	GARROTE DE BORRACHA PARA COLETA DE SANGUE FINO 200	1.05.05.0385-3	PT - Pacote	50
LOTE 10	PARAFINA PARA FISIOTERAPIA	1.05.05.0536-8	KG - Quilograma	1
LOTE 11	SACO PLÁSTICO PARA EXAME 25 X 12	1.05.05.0558-9	KG - Quilograma	200
LOTE 12	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 12MM X 10M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO.	1.05.05.0626-7	RL - Rolo	20000
LOTE 13	SONDA URETRAL Nº 12	1.05.05.0628-3	UN - Unidade	20000
LOTE 14	CATETER NASAL OXIGENIO Nº 10	1.05.05.0640-2	UN - Unidade	2000
LOTE 15	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	1.05.05.0680-1	UN - Unidade	11000
LOTE 16	XYLOCAINA GELEIA 20 MG	1.05.05.0690-9	TB - Tubo	2600
LOTE 17	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLASTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDENCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	1.05.05.0695-0	CX - Caixa	10000
LOTE 18	ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO EM ETO DE 0,35 X 40MM (DIAM X COMP) COR CINZA CAIXA C/ 25	1.05.05.0723-9	CX - Caixa	20
LOTE	SERINGA COM CAPACIDADE PARA	1.05.05.0779-4	UN - Unidade	80000



19	3ML confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer lock, rosca, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml, flange com formato anatômico para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana, embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, material descartável, embalagem em grau cirúrgico, esteril em óxido de etileno, atóxico, embalagem com uma unidade com identificação do produto, fabricação de acordo com padrões internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministério da Saúde/Anvisa			
LOTE 20	CATETER NASAL TIPO OCULOS	1.05.05.0799-9	UN - Unidade	2000
LOTE 21	LUVA DE PROCEDIMENTO - PEQUENO: Luva de látex natural para procedimento, descartável, ambidestra, tamanho pequeno. Embalagem com 100 unidades, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.	1.05.05.0870-7	CX - Caixa	4000
LOTE 22	LUVA DE PROCEDIMENTO - MÉDIO: Luva de látex natural para procedimento, descartável, ambi e destra, tamanho médio. Embalagem com 100 unidades, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.	1.05.05.0871-5	CX - Caixa	3000
LOTE 23	LUVA DE PROCEDIMENTO - GRANDE: Luva de látex natural para procedimento, descartável, ambidestra, tamanho grande. Embalagem com 100 unidades, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa	1.05.05.0872-3	CX - Caixa	2000
LOTE 24	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO C/BARBANTE	1.05.05.1014-0	UN - Unidade	1000
LOTE 25	KIT DIU - KIT DESCARTÁVEL PARA INTRODUÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO), ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR 1	1.05.05.1016-7	KI - KIT	12000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	espéculo vaginal modelo collin tamanho P; 1 pinça cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento; 1 pinça Pozzy em metal, 1 histerômetro em poliestireno com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comp; 1 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comp; 1 par de luvas de látex estéril tamanho M; 10 compressas de gase, 11 fios, com dimensões de 7,5x7,5 cm dobrada. Esteril po Óxido de Etileno (ETO), embalado em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno/polietileno.			
LOTE 26	BOBINA TERMICA 11 CM P/IMPEDANCIOMETRO AT 235 H	1.05.05.1108-2	UN - Unidade	60
LOTE 27	PAPEL PARA ULTRASSON UPP 110 S - 110 MM X 20 M	1.05.05.1116-3	RL - Rolo	50
LOTE 28	ALCOOL 70% alcool etílico 70%, embalagem com 1 litro, apresentando identificação do produto na embalagem, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa	1.05.05.1230-5	L - Litro	3500
LOTE 29	AGULHA EM CALIBRE 25 x 7 hipodermica, cilíndrica, oca, reta, corpo de aço inox, bisel trifacetado em ponta afiada, canhao em polipropileno e sem rebarbas, adaptavel em qualquer seringa, protetor da agulha em polipropileno transparente com encaixe firme, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, atoxico, embalagem com caixa de 100 unidades com identificação do produto, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1241-0	UN - Unidade	60000
LOTE 30	AGULHA EM CALIBRE 25 x 8 hipoalergenica, cilíndrica, oca, reta, corpo em aço inox, bisel trifacetado em ponta afiada, canhao em polipropileno e sem rebarbas, adaptavel em qualquer seringa, protetor da agulha em polipropileno transparente com encaixe firme, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, atoxico, embalagem com caixa de 100 unidades com identificação do produto, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1242-9	UN - Unidade	100000
LOTE 31	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENORO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE 19 agulha com bisel bi-angulado e trifacetado, oca, reta, corpo em aço inox, siliconizado, protetor de	1.05.05.1246-1	UN - Unidade	4000



	agulha com "asas" de empunhadura, sem rebarbas, extensão transparente, luer lock, protetor da agulha em tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, material descartável, embalagem em grau cirúrgico, esteril em óxido de etileno, embalagem com 50 unidades com identificação do produto, fabricação de acordo com padrões internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministério da Saúde/Anvisa.			
LOTE 32	LUVA ESTÉRIL - 7,0: Luva de látex natural, uso cirúrgico, descartável, esteril, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência com perfeita adaptação, acabamento em punho, uniforme sem falhas e rebarbas, talcadas, hipoalérgica, envelopada separadamente (mão direita e mão esquerda) aos pares. Tamanho 7,0. Embalagem com 1 unidade, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.	1.05.05.1263-1	UN - Unidade	3000
LOTE 33	LUVA ESTÉRIL - 7,5: Luva de látex natural, uso cirúrgico, descartável, esteril, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência com perfeita adaptação, acabamento em punho, uniforme sem falhas e rebarbas, talcadas, hipoalérgica, envelopada separadamente (mão direita e mão esquerda) aos pares. Tamanho 7,5. Embalagem com 1 unidade, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.	1.05.05.1264-0	UN - Unidade	3000
LOTE 34	LUVA ESTÉRIL - 8,0: Luva de látex natural, uso cirúrgico, descartável, esteril, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência com perfeita adaptação, acabamento em punho, uniforme sem falhas e rebarbas, talcadas, hipoalérgica, envelopada separadamente (mão direita e mão esquerda) aos pares. Tamanho 8,0. Embalagem com 1 unidade, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.	1.05.05.1265-8	UN - Unidade	2000
LOTE 35	LUVA ESTÉRIL - 8,5: Luva de látex natural, uso cirúrgico, descartável, esteril, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência com perfeita	1.05.05.1266-6	UN - Unidade	1000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	adaptação, acabamento em punho, uniforme sem falhas e rebarbas, talcadas, hipoalérgica, envelopada separadamente (mão direita e mão esquerda) aos pares. Tamanho 8,5. Embalagem com 1 unidade, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa			
LOTE 36	FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50 M, Fita crepe hospitalar: fita adesiva de cor branca, com adesivo a base de resina de borracha de alta resistência a fixação e aderência, rolo com 16 mm x 50m	1.05.05.1269-0	UN - Unidade	2000
LOTE 37	PVPI TOPICO pvpi topico, polivinil pirrolinida iodo em solucao aquosa, contendo 1% de iodo ativo, embalagem com 1 litro, apresentando identificacao do produto na embalagem, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1278-0	L - Litro	1250
LOTE 38	ABAIXADOR DE LINGUA PT C/ 100 UNIDADES, confeccionado em madeira, resistente, maleável, com extremidades arredondadas, uso único, descartável, embalado em material que garanta sua qualidade. Pacote com 100 unidades	1.05.05.1279-8	PT - Pacote	10000
LOTE 39	COMPRESSA DE GAZE:COMPRESSAA HIDROFILA EM ALGODÃO PURO E BRANCO SEM FALHA OU FIAPOS SOLTOS, COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	1.05.05.1289-5	PT - Pacote	30000
LOTE 40	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL pacote com 10und.) Compressa de gazes: hidrófila em algodão puro e branco sem falha ou fiapos soltos, com 13 fios por cm2, dobras uniformes e perfeitas, 10 dobras, medindo 7,5x7,5 cm, em embalagens que garanta a integridade do produto, pacotes com 10 unidades estéril	1.05.05.1290-9	PT - Pacote	300000
LOTE 41	SONDA FOLEY N-14 2 VIAS	1.05.05.1361-1	UN - Unidade	2000
LOTE 42	SONDA FOLEY N-16 2 VIAS	1.05.05.1362-0	UN - Unidade	5000
LOTE 43	SONDA FOLEY N-18 2 VIAS	1.05.05.1363-8	UN - Unidade	2000
LOTE 44	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 2.5 Cx C/10: Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem	1.05.05.1395-6	CX - Caixa	20



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.			
LOTE 45	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 3.0 Cx C/10: Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	1.05.05.1396-4	CX - Caixa	20
LOTE 46	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 CX C/ 10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	1.05.05.1397-2	CX - Caixa	20
LOTE 47	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 CX C/ 10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	1.05.05.1398-0	CX - Caixa	20
LOTE 48	Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 CX C/10	1.05.05.1400-6	CX - Caixa	20
LOTE 49	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	1.05.05.1401-4	CX - Caixa	20
LOTE 50	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	1.05.05.1402-2	CX - Caixa	20
LOTE 51	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	1.05.05.1403-0	CX - Caixa	40
LOTE 52	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal;	1.05.05.1405-7	CX - Caixa	150



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.			
LOTE 53	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	1.05.05.1406-5	CX - Caixa	150
LOTE 54	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 C/BOLÃO-SOLIDOR CX C/10 Tubo utilizado para entubação endotraqueal; com marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	1.05.05.1409-0	CX - Caixa	60
LOTE 55	CATETER O2 ADULTO Nº 10 confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente em saco plástico , com perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Procedência Nacional com registro na ANVISA	1.05.05.1416-2	UN - Unidade	30000
LOTE 56	CATETER O2 PEDIATRICO Nº 8 confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente em saco plástico , com perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Constituido de conector proximal, seguimento proximal e seguimento distal.Procedência Nacional com registro na ANVISA.	1.05.05.1417-0	UN - Unidade	20000
LOTE 57	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO P/AR COMPRIMIDO Para inaloterapia, através do fluxo gasoso de Ar Comprimido medicinal. Composição: Máscara com abertura para evitar concentração de gás carbônico em seu interior; Recipiente com copo graduado de 5 a 15 ml; Extensão transparente contendo uma das extremidades pino adaptável ao corpo e na outra conexão padrão. e não Tóxica com 1,20 mts.	1.05.05.1422-7	UN - Unidade	1100
LOTE 58	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFANTIL P/AR COMPRIMIDO Para inaloterapia, através do fluxo gasoso de Ar Comprimido medicinal. Composição: Máscara com abertura para evitar concentração de gás carbônico em seu interior; Recipiente com copo graduado de 5 a 15 ml; Extensão transparente contendo uma das extremidades pino	1.05.05.1424-3	UN - Unidade	1100



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	adaptável ao corpo e na outra conexão padrão. e não Tóxica com 1,20 mts.			
LOTE 59	ETER SULFURICO eter sulfúrico, embalagem com 1 litro, apresentando identificação do produto na embalagem, fabricação de acordo com padrões internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	1.05.05.1444-8	L - Litro	50
LOTE 60	SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL 2L AD conjunto com frasco graduado em Polipropileno, extensão em PVC de fácil encaixe ao dreno e sistema de drenagem com clamp para fechamento, de acordo com normas da anvisa	1.05.05.1446-4	UN - Unidade	50
LOTE 61	SONDA GASTRICA TIPO LEVINE Nº 16 Com 1,20 cm de comprimento, flexível, transparente, atóxica, esterilizada em raio gama cobalto 60, descartável, c/ 4 orifícios laterais, embalagem individual em filme de polietileno, constar os dados de identificação, data de fabricação/validade, lote, fabricante e registro no Ministério da Saúde.	1.05.05.1452-9	UN - Unidade	300
LOTE 62	ATADURA GESSADA 15 CM Confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado c/ componentes químicos devidamente dosados p/ torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda a sua largura; tempo de secagem 5 a 6 min aproximadamente, medindo 15 cm de largura x 3m de comp., embalada individualmente em envoltório apropriado, constando os dados de identificação e procedência nacional. Cx c/ 20 rolos.	1.05.05.1461-8	RL - Rolo	5000
LOTE 63	MALHA TUBULAR 15 CM em tecido de malha 100% algodão cru, circular para proteção ao uso de gesso 15 cm x 15 m	1.05.05.1463-4	RL - Rolo	200
LOTE 64	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20 agulhado, radiopaco, confeccionado em poliuretano com resistência, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido, atóxico, com encaixe tipo luer-lock capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento protegido por plástico rígido, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, câmara de refluxo	1.05.05.1477-4	UN - Unidade	50000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	em plástico rigidotransparente com tampa de fecho hermetico e filtro, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, embalagem com 50 unidade com identificacao do produto, fabricacao de acordo com poadros internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.			
LOTE 65	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 16 agulhado, radiopaco, confeccionado em poliuretano com resistencia, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formacao de rugas, torcoes ou rachaduras, com canhao em plastico transparente rigido, atoxico, com encaixa tipoluer-luck capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento protegido por plastico rigido, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, camara de refluxo em plastico rigido transparente com tampa de fecho hermetico e filtro, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, embalagem com 50 unidades com identificacao do produto, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1479-0	UN - Unidade	3000
LOTE 66	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22 agulhado, radiopaco, Confeccionado em poliuretano com resistencia, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido, atoxico, com encaixe tipo luer-luck capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento protegido por plástico rígido, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, camara de refluxo em plastico rigido transparente com tampa de fecho hermetico e filtro, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, embalagem com 50 unidades com identificacao do produto, Ffabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1480-4	UN - Unidade	50000
LOTE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO	1.05.05.1481-2	UN - Unidade	2000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

67	PERIFERICO CALIBRE 18 agulhado, radiopaco, confeccionado em poliuretano com resistencia, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formacao de rugas, torcoes ou rachaduras, com canhao em plastico transparente rigido, atoxico, com encaixe tipo luer-luck capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento protegido por plastico rigido, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, camara de refluxo em plastico rigido transparente com tampa de fecho hermetico e filtro, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, embalagem com 50 unidades com identificacao do produto, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.			
LOTE 68	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14 agulhado, radiopaco, confeccionado em poliuretano com resistencia, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formacao de rugas, torcoes ou rachaduras, com canhao em plastico transparente rigido, atoxico, com encaixa tipo luer-luck capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamento protegido por plastico rigido, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidacao, camara de refluxo em plastico rigido transparente com tampa de fecho hermetico e filtro, material descartavel, embalagem em grau cirurgico, esteril em oxido de etileno, embalagem com 50 unidades com identificacao do produto, fabricacao de acordo com padroes internacionais e/ou nacionais de qualidade, registro no Ministerio da Saude/Anvisa.	1.05.05.1483-9	UN - Unidade	2000
LOTE 69	CATETER SILHOUETT MMT 397 CAIXA COM 10 UNID.	1.05.05.1552-5	CX - Caixa	84
LOTE 70	RESERVATORIO MMT 332 A CAIXA COM 10 UNID.	1.05.05.1553-3	CX - Caixa	84
LOTE 71	MÁSCARA PARA INALAÇÃO (KIT) ADULTO - COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA INALAÇÃO/ EXTENSÃO PARA MÁSCARA DE INALAÇÃO 1. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO COMPOSTO DE MASCARA, CONFECCIONADO	1.05.05.1577-0	UN - Unidade	200



	EM POLIETILENO, COPO COM CAPACIDADE DE 15ML; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL A MASCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC, CONTENDO UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO CORPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO.			
LOTE 72	MÁSCARA PARA INALAÇÃO (KIT) INFANTIL - COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA INALAÇÃO/ EXTENSÃO PARA MÁSCARA DE INALAÇÃO 1. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL: COMPOSTO DE MÁSCARA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COPO COM CAPACIDADE DE 15ML; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL A MASCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC, CONTENDO UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO CORPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO.	1.05.05.1578-9	UN - Unidade	200
LOTE 73	COLAR CERVICAL TAMANHO RN CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE, COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL - VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI ABERTURA, BEM COMO NA FRENTE, ABERTURA ÚNICA QUE PERMITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. BOTÕES DEVERÃO SER DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARÊNCIA.	1.05.05.1610-6	UN - Unidade	10
LOTE 74	ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO COM PESO MINIMO DE 21,8 G; CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% CRU, COM PROPRIEDADES	1.05.05.1623-8	RL - Rolo	12000



	ELÁSTICAS DE 50%, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE SO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056. ROLO			
LOTE 75	ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO COM PESO MINIMO DE 32,7 G: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% CRU, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS DE 50%, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE SO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056. ROLO	1.05.05.1624-6	RL - Rolo	12000
LOTE 76	ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO COM PESO MINIMO DE 42,86 G: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% CRU, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS DE 50%, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS	1.05.05.1625-4	RL - Rolo	6000



	CARACTERÍSTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE SO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056. ROLO			
LOTE 77	GAZE HIDRÓFILA DE FIO DE ALGODÃO ABSORVENTE, TIPO QUEIJO, ISENTA DE DEFEITOS, COM 9 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO. MEDINDO 91CMX91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, COM 8 DOBRAS, DEVIDAMENTE ACABADA, UNIFORMEMENTE EMBALADA.	1.05.05.1684-0	UN - Unidade	1500
LOTE 78	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Fita confeccionada com dorso de papel crepe a base de celulose, com uma das faces massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e na outra face uma fina camada impermeabilizante acrílica, possui listras diagonais de tinta termorreativa na cor branca, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclaves (vapor), onde indicam que a esterilização foi efetuada através da mudança da coloração das listras de branca para preta; medindo minimo de 19mm x de 30m, cor bege, embalada individualmente em saco plástico. Fabricação de acordo com padrões internacionais e/ou nacionais de qualidade, normas da ABNT e registro no ministério da saúde/Anvisa.	1.05.05.1716-1	UN - Unidade	700
LOTE 79	LUVA ESTÉRIL - 6,5: Luva de látex natural, uso cirurgico, descartável, estéril, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatomico com perfeita adaptação, acabamento em punho, uniforme sem falhas e rebarbas, talcadas, hipoalérgica, envelopada separadamente (mão direita e mão esquerda) aos pares. Tamanho 6,5. Embalagem com 1 unidade, apresentando identificação do produto na embalagem. fabricação de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais de qualidade. Registro no ministério da saúde/anvisa.	1.05.05.1728-5	UN - Unidade	1800
LOTE	SONDA URETRAL N°16	1.05.05.1737-4	UN - Unidade	1500



80				
LOTE 81	AGULHA AURICULAR 1 MM PARA ACUPUNTURA, COM MICROPORE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1.05.05.1801-0	CA - Cartela	650
LOTE 82	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL), FABRICAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, TAMANHOS NºS 0, 1, 2, 3, 4 E 5.	1.05.05.1818-4	KI - KIT	15
LOTE 83	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM VÁLVULA.	1.05.05.1826-5	UN - Unidade	5500
LOTE 84	Fio mononylon 4.0 agulhado - Fio Mononylon Ethilon 3.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 3cm, não absorvível, embalagem com 24 unidades.	1.05.05.1832-0	UN - Unidade	1200
LOTE 85	Fio mononylon 5.0 agulhado - Fio Mononylon Ethilon 3.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 3cm, não absorvível, embalagem com 24 unidades.	1.05.05.1833-8	UN - Unidade	600
LOTE 86	Fio Mononylon Ethilon 6.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 3cm, não absorvível, embalagem com 24 unidades.	1.05.05.1834-6	UN - Unidade	600
LOTE 87	FILTRO ELETROSTÁTICO HME COM PORTA DE MONITORIZAÇÃO, ADULTO.	1.05.05.1840-0	UN - Unidade	600
LOTE 88	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE COM 3 PEÇAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO COM 3 PEÇAS). CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50MM COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA. MATERIAL ESPECIAL PARA RAIOS X, NÃO HÁ NECESSIDADE DE RETIRAR DO PACIENTE. CORES: PRETO - VERMELHO - AMARELO	1.05.05.1855-9	UN - Unidade	10
LOTE 89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM VÁLVULA.	1.05.05.1877-0	UN - Unidade	6000
LOTE 90	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO, QUE OPEREM A 132 - 134 GRAUS CELSIUS (CENTÍGRADOS) OU PARA ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS QUE OPEREM À	1.05.05.1887-7	CX - Caixa	30



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	121 GRAUS CELSIUS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATSS 7953), COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA, ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER O APARELHO PARA REALIZAR A LEITURA DOS TESTES COM RESULTADO EM 01 H E 03 HORAS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CAIXA COM 50 AMPOLAS. REGISTRO NO ANVISA			
LOTE 91	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA; EM NÃO TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALERGENICA, ATOXICA; NA COR BEGE; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE ETER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 25 MM X 10 METROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DEVE CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.05.1906-7	UN - Unidade	1500
LOTE 92	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.05.1907-5	CX - Caixa	200
LOTE 93	CANULA DE ASPIRAÇÃO RIGIDA DO TIPO YANKAUER COM ORIFICIO DE CONTROLE, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO C/ 2 METROS E ESTERIL	1.05.05.1914-8	UN - Unidade	80
LOTE 94	PERA DE SILICONE PEQUENA PARA ECG	1.05.05.1917-2	UN - Unidade	300
LOTE 95	TESOURA PONTA ROMBA PARA RESGATE;NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS	1.05.05.1937-7	UN - Unidade	30

	RESISTENTES; LÂMINAS TEMPERADAS E INSUPERÁVEL DURABILIDADE; GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO.			
LOTE 96	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	1.05.05.1956-3	UN - Unidade	40
LOTE 97	ELETRODO AUTO-ADESIVO DE SUPERFICIE TIPO TABS PARA ELETRONEUROMIOGRAFIA, TAMANHO APROXIMADO 22 X 24 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES; ELETRODO DESCARTÁVEL EM AG/AGCL COM ADESIVO E GEL CONDUTOR, UTILIZADO PARA CAPTAÇÃO DE ATIVIDADES EM ELETRONEUROMIOGRAFIA, COM REGISTRO NA ANVISA	1.05.05.1970-9	PT - Pacote	10
LOTE 98	LÂMPADA COMPATÍVEL COM APARELHO INFRA-VERMELHO 220V	1.05.05.1987-3	UN - Unidade	12
LOTE 99	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO TIPO ANEROIDE PARA MEDICAÇÃO ARTERIAL ADULTO. MANÔMETRO ANEROIDE COM FAIXA DE MEDICAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISÃO DE +/- 2MMHG, CAIXA METÁLICA PROTETORA COM INOX OU AÇO, BRAÇADEIRA EM TIPO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO, RESISTENTE, COM FECHO TIPO VELCRO, 54X14,5 CM, MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE BOMBA DE AR ADICIONADO EM BOLSA, PERA EM LÁTEX, ANATÔMICA, FLEXÍVEL C/ VÁLVULA DE CONTROLE E SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO DE ROSCA C/ CONTROLE MANUAL, APROVADO PELO INMETRO.	1.05.05.1999-7	UN - Unidade	500
LOTE 100	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO, TIPO ANEROIDE PARA MEDICAÇÃO ARTERIAL ADULTO. MANÔMETRO ANEROIDE COM FAIXA DE MEDICAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISÃO DE +/- 2MMHG, CAIXA METÁLICA PROTETORA COM INOX OU AÇO, BRAÇADEIRA EM TIPO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO, RESISTENTE, COM FECHO TIPO VELCRO, 112X26 CM, MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA, VÁLVULA CONTROLE DE SAÍDA DE AR, UNIDIRECIONAL DE BOMBA DE AR ADICIONADO EM BOLSA, PERA EM LÁTEX, ANATÔMICA, FLEXÍVEL C/ VÁLVULA DE CONTROLE E SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO DE ROSCA C/	1.05.05.2000-6	UN - Unidade	250



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	CONTROLE MANUAL, APROVADO PELO INMETRO.			
LOTE 101	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	1.05.05.2005-7	UN - Unidade	10000
LOTE 102	FRASCO DESCARTAVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	1.05.05.2006-5	UN - Unidade	10000
LOTE 103	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO P, SEM PÓ, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COR AZUL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	1.05.05.2007-3	CX - Caixa	400
LOTE 104	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO M, SEM PÓ, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COR AZUL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	1.05.05.2008-1	CX - Caixa	1000
LOTE 105	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO G, SEM PÓ, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COR AZUL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	1.05.05.2009-0	CX - Caixa	300
LOTE 106	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 C/ FIO GUIA. SONDA ENTERAL EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCMPÁTIVEL	1.05.05.2014-6	UN - Unidade	600
LOTE 107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 COM VÁLVULA	1.05.05.2020-0	UN - Unidade	600
LOTE 108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 COM VÁLVULA	1.05.05.2021-9	UN - Unidade	600
LOTE 109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 COM VÁLVULA	1.05.05.2022-7	UN - Unidade	600
LOTE 110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 SEM VALVULA	1.05.05.2025-1	UN - Unidade	400
LOTE 111	SONDA MIC-KEY - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ CALIBRE 14 FR/ LARGURA 2,7CM - SONDA DE GASTROSTOMIA - TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUJO. VIA DE ENTRADA PARA A ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 30 CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 30 CM	1.05.05.2027-8	UN - Unidade	10



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	COM PINÇA, SERINGA DE 12 ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 ML.			
LOTE 112	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA TIPO STANDARD Nº 04, METAL, MEDIDA APROXIMADA 10MM DE LARGURA X 7CM COMPRIMENTO	1.05.05.2030-8	UN - Unidade	10
LOTE 113	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS	1.05.05.2036-7	UN - Unidade	60
LOTE 114	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, APROX. 40X40CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO UNITARIAMENTE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	1.05.05.2039-1	UN - Unidade	1500
LOTE 115	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) MANGA CURTA, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO. COMPOSIÇÃO: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO ATÓXICO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. VALIDADE INDETERMINADA. GRAMATURA: 20. TAMANHO ÚNICO. REGISTRO NO ANVISA	1.05.05.2048-0	UN - Unidade	10000
LOTE 116	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA BX-V5 0,5	1.05.05.2050-2	UN - Unidade	800
LOTE 117	LÂMPADA INFRAVERMELHO 150W - 110v, SOQUETE E27	1.05.05.2054-5	UN - Unidade	12
LOTE 118	SEMENTE DE MOSTARDA PARA ACUPUNTURA AURICULAR COM MICROPORE - PACOTE COM 60 UNIDADES	1.05.05.2057-0	PT - Pacote	1200
LOTE 119	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	1.05.05.2067-7	UN - Unidade	800
LOTE 120	OXÍMETRO DE DEDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY DE LED; SPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35% -100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSO TAXA DE 30BPM-240BPM; EXIBIÇÃO DA ONDA DE PULSO NO VISOR EM GRÁFICO DE BARRAS; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO DISPLAY LED; CORRENTE DE TRABALHO DE ?25MA; RESOLUÇÃO: SPO2: 1% PULSO CLASSIFICAÇÃO: 1BPM; PRECISÃO DE SPO2 DE ± 4%; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	1.05.05.2079-0	UN - Unidade	300
LOTE 121	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	1.05.05.2082-0	CX - Caixa	400



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

LOTE 122	ESTETOSCOPIO (DUPLO) ADULTO - AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, HASTES EM INOX, OLIVAS EM TERMO PLÁSTICO MACIO E CONFORTÁVEL QUE OFEREÇA BOA VEDAÇÃO A RUIDOS EXTERNOS PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO; MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEL PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUIDOS; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI FRIO PARA DAR CONFORTO AO PACIENTE, E QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO DO COMPONENTE DO APARELHO PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE FORMA ADEQUADA E SEGURA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA ANVISA E INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.05.2084-7	UN - Unidade	500
LOTE 123	TORNIQUETE DO TIPO TÁTICO MILITAR, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 63X4CM, COM SISTEMA DE TRAVA-GANCHO DE FIXAÇÃO.	1.05.05.2087-1	UN - Unidade	2
LOTE 124	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR EM VELCRO. MATERIAL TRANSLUCIDO PERMITINDO USO EM EXAMES DE IMAGEM.	1.05.05.2092-8	UN - Unidade	15
LOTE 125	SENSOR DE GLICOSE ENLITE MMT 7008 CAIXA COM 05 UNIDADES	1.05.05.2095-2	CX - Caixa	11
LOTE 126	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, FECHADA, COM FILTRO, RECORTÁVEL DE 10-76MM	1.05.05.2109-6	UN - Unidade	800
LOTE 127	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE, RECORTE 10-55MM	1.05.05.2110-0	UN - Unidade	600
LOTE 128	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, DIAFRAGMAS EM SILICONE, RESERVATÓRIO EXTERNO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA. MÁSCARA COM BOJO ADULTO TRANSPARENTE E COM COXIM EM SILICONE.	1.05.05.2115-0	UN - Unidade	50
LOTE	KIT CANULA DE GUEDEL	1.05.05.2117-7	KI - KIT	20



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

129	CONFECCIONADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ESTOJO COM 8 CÂNULAS. CADA KIT CONTÉM: 01 CÂNULA GUEDEL 40MM BASE ROSA, 01 CÂNULA GUEDEL 50MM BASE AZUL, 01 CÂNULA GUEDEL 60MM BASE PRETA; 01 CÂNULA GUEDEL 70MM BASE BRANCA; 01 CÂNULA GUEDEL 80MM BASE VERDE; 01 CÂNULA GUEDEL 90MM BASE AMARELA; 01 CÂNULA GUEDEL 100MM BASE VERMELHA E 01 CÂNULA GUEDEL 110MM LARANJA; 1 (UM) ESTOJO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. O KIT DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.			
LOTE 130	TAMPA PARA FRASCO DE 5L EM PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL PARA ASPIRADOR CIRURGICO	1.05.05.2128-2	UN - Unidade	10
LOTE 131	CURATIVO ADAPTIC MALHA NÃO ADERENTE - 7,6CM POR 20,3CM - ENVELOPE C/ 03 UNIDS. - ADAPTIC MALHA NÃO ADERENTE	1.05.05.2131-2	EV - Envelope	1000
LOTE 132	KIT DRENAGEM TÓRAX/ MEDIASTINAL Fr 32 COM FRASCO COLETOR DE 2000 ML	1.05.05.2174-6	KI - KIT	40
LOTE 133	KIT DRENAGEM TÓRAX/ MEDIASTINAL Fr 16 COM FRASCO COLETOR DE 1000 ML	1.05.05.2175-4	KI - KIT	20
LOTE 134	KIT DRENAGEM TÓRAX/ MEDIASTINAL Fr 34 COM FRASCO COLETOR DE 2000 ML	1.05.05.2176-2	KI - KIT	40
LOTE 135	KIT DRENAGEM TÓRAX/ MEDIASTINAL Fr 12 COM FRASCO COLETOR DE 500 ML	1.05.05.2177-0	KI - KIT	20
LOTE 136	FIO DE SUTURA MONONYLON ETHILON 2.0 CIRURGICO: FIO MONONYLON ETHILON 2.0 - FIO DE SUTURA HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, 45 CM, AGULHA 3CM, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	1.05.05.2179-7	CX - Caixa	10
LOTE 137	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 30X15CM, HIDRÓFILA EM ALGODÃO PURO E BRANCO SEM FALHA OU FIAPOS SOLTOS, COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	1.05.05.2182-7	UN - Unidade	500
LOTE 138	MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, NEONATAL, TAMANHO 00, AUTOCLAVÁVEL, PRODUZIDA EM MATERIAL TRANSPARENTE, PARA REANIMADOR AMBU.	1.05.05.2183-5	UN - Unidade	6
LOTE 139	ASPIRADOR DE REDE PARA OXIGENIO COM TAMPA EM	1.05.05.2185-1	UN - Unidade	2



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	POLIPROPILENO/NYLON; BOIA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO; FRASCO COLETOR EM VIDRO COM CAPACIDADE APROX. DE 500ML; CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT.			
LOTE 140	CAMPO CIRÚRGICO, APROXIMADAMENTE 40X40CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO, NA COR AZUL, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO UNITARIAMENTE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	1.05.05.2187-8	UN - Unidade	300
LOTE 141	BANDAGEM ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5MTS , CAIXA COM 5 UNIDADES - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE) - (ESTERILIZADA)BENEFÍCIOS DO PRODUTO:A ATADURA DE RAYON CURATIVO	1.05.05.2191-6	CX - Caixa	1000
LOTE 142	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO; CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA; CABO E PROTETORES EM NYLON; PONTEIRAS FIXAS EM NYLON E MOLAS DE AÇO ZINCADO; RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS; POSSUI ABERTURA MÍNIMA DE 75 MM, E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM ² ; SENSIBILIDADE: 1 MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 286 MM X 185 MM; ACOMPANHA MALETA/BOLSA DE TRANSPORTE; DISCO DE IMC E TRENA ANTROPOMÉTRICA DE FIBRA.	1.05.05.2192-4	UN - Unidade	10
LOTE 143	CINTO ELÁSTICO OPACO PARA BOLSA DE ESTOMIA - POSSUI ACIMA DE 3CM DE LARGURA E COMPRIMENTO FACILMENTE AJUSTÁVEL ATÉ A EXTENSÃO MÁXIMA DE 135CM; RESISTE ATÉ 60°C DE TEMPERATURA DURANTE A LAVAGEM.	1.05.05.2203-3	UN - Unidade	40
LOTE 144	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MÍCRONS, AMBIDESTRA; TAMANHO ÚNICO; PODE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA ATÉ 30 GRAUS; EMBALADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES; REGISTRO NA ANVISA	1.05.05.2213-0	PT - Pacote	300
LOTE 145	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM PUNHO SANFONADO	1.05.05.2219-0	UN - Unidade	10000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO EM TIRAS, COM FECHAMENTO DO COLARINHO EM TIRA OU VELCRO, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2. PROJETADOS ESPECIFICAMENTE PARA A PROTEÇÃO DE PACIENTES E EQUIPE DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, ALIMENTÍCIA, FARMACÊUTICA, E LABORATORIAL; COM GARANTIA RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC.) COM IMPERMEABILIDADE MÍNIMA DE 80%.			
LOTE 146	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA PARA USO GERAL 16CM - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.05.05.2223-8	UN - Unidade	70
LOTE 147	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SEM DENTE PARA USO GERAL 14CM , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1.05.05.2239-4	UN - Unidade	70
LOTE 148	INTRODUTOR BOUGIE VENTILADO ,EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ADEQUADO PARA PRODUTOS MÉDICOS E LIVRE DE LÁTEX,POSSUINDO DOIS ORIFÍCIOS QUE PERMITEM A VENTILAÇÃO PULMONAR ANTES MESMO DA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. FLEXÍVEL E ANATÔMICO, USO ADULTO TAMANHO: 15FR	1.05.05.2243-2	UN - Unidade	2
LOTE 149	INTRODUTOR BOUGIE SEM VENTILAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ADEQUADO PARA PRODUTOS MÉDICOS E LIVRE DE LÁTEX,POSSUINDO DOIS ORIFÍCIOS QUE PERMITEM A VENTILAÇÃO PULMONAR ANTES MESMO DA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. FLEXÍVEL E	1.05.05.2244-0	UN - Unidade	2



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	ANATÔMICO, USO PEDIÁTRICO COM TAMANHO: 6FR			
LOTE 150	BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELÁSTICA ADESIVA DE ACRILATO EUDÉRMICO, CONFECCIONADA EM 96% ALGODÃO E 04% ELASTANO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A ÁGUA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 05 M X LARGURA: 05 CM . REGISTRO NA ANVISA	1.05.05.2248-3	UN - Unidade	200
LOTE 151	BANDAGEM ELÁSTICA TUBULAR PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E LÁTEX, ESPESSURA DE CALIBRE 3, ARMADURA COM FIOS TRANCADOS, NAS EXTREMIDADES, EM TRAMA, RESISTÊNCIA ELÁSTICA E FIXADORA, LINHA DE COR BRANCA, DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, POR TODA SUA EXTENSÃO, INDEPENDENTE DE PESO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 25M ESTICADOS, FORMATO TUBULAR ELÁSTICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - CAIXA COM 1 UNIDADE-AÇÃO JUDICIAL	1.05.05.2263-7	CX - Caixa	6
LOTE 152	BRAÇADEIRA NYLON COM MANGUITO REMOVÍVEL DE SILICONE PARA PNI 1 VIA - OBESO COM FECHO DE VELCRO, IDEAL PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 32CM A 43CM	1.05.05.2265-3	UN - Unidade	10
LOTE 153	MANGUEIRA PNI /TUBO EXTENSOR PARA MONITOR 2,50METROS CONFECCIONADO EM SILICONE, DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE, SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTAÇÕES, PROJETADA PARA FORNECER CONECTIVIDADE E EXTENSÃO PARA O MONITORAMENTO NÃO INVASIVA DA PRESSÃO ARTERIAL, QUANDO USADO COM O MONITOR CORRESPONDENTE.	1.05.05.2266-1	UN - Unidade	10
LOTE 154	KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS, TIPO MINI BANDS. IDEAIS PARA EXERCÍCIOS LATERAIS DE QUADRIL E GLÚTEO, COORDENAÇÃO MOTORA, RESISTÊNCIA MUSCULAR, PARA PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO. COMPOSTO POR 3 FAIXAS ELÁSTICAS DE LÁTEX, COM TRÊS DIFERENTES CORES QUE INDICAM SEU NÍVEL DE INTENSIDADE: (LEVE), (MÉDIO) E (DIFÍCIL), FABRICADO EM LÁTEX,	1.05.05.2268-8	KI - KIT	40



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	TAMANHO APROXIMADO 30 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA, 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.			
LOTE 155	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRE 60 X 60 CM INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE QUALQUER NATUREZA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, NA COR AZUL, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO UNITARIAMENTE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	1.05.05.2275-0	PT - Pacote	2500
LOTE 156	PINÇA HEMOSTÁTICA PEAN 18CM GARANTINDO HEMOSTASIA ATRAVÉS DO PINÇAMENTO DE VASOS, PRODUZIDO EM AÇO AISI 420, UTILIZADA EM HEMOSTASIA, CURATIVOS E DISSECÇÃO OU DIVULSÃO.	1.05.05.2276-9	UN - Unidade	50
LOTE 157	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2; MANGA LONCA COM PUNHO COM ELÁSTICO COM MEDIDA DE 2 A 4CM; ABERTURA POSTERIOR; MATERIAL ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, COM BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), ACABAMENTO COM VIÉS; ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO FIXADA AO MATERIAL; MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,40M(ABERTO) X 1,50M X 0,60M X 0,30M (LARG. X COMPR. X MANGA X CAVA); COR BRANCA; SERÃO ACEITOS QUALQUER MATERIAIS QUE VENHAM A ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO AVENTAL O TORNANDO IMPERMEÁVEL; DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PRODUTO (INFORMAÇÕES MÍNIMAS: CNPJ DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO)	1.05.05.2277-7	UN - Unidade	15000
LOTE 158	AVENTAL CIRÚRGICO DE COR AZUL OU VERDE; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; DE MANGA LONGA; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS; COM FECHAMENTO POR TIRAS NA CINTURA; PUNHO EM MALHA MEDINDO DE 2 A 4CM;	1.05.05.2278-5	UN - Unidade	5000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2; ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO AFIXADA AO MATERIAL; MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,40M(ABERTO) X 1,50M X 0,60M X 0,30M (LARG. X COMPR. X MANGA X CAVA); EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PRODUTO (INFORMAÇÕES MÍNIMAS: CNPJ DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO).			
LOTE 159	CABO ECG-ELETCARDIÓGRAFO, PACIENTE 10 VIAS, TIPO JACARÉ, COMPATÍVEL COM O MONITOR DE SINAIS VITAIS MARCA TEB	1.05.05.2281-5	UN - Unidade	5
LOTE 160	ELETRODO DE SUÇÃO PARA ECG - COMPATÍVEL COM CABO PACIENTE EP-3 10 VIAS GARRAS	1.05.05.2302-1	PC - Peça	20
LOTE 161	PERA DE SUÇÃO EM SILICONE NA COR AZUL PARA ECG - COMPATÍVEL COM CABO PACIENTE EP-3 10 VIAS GARRAS	1.05.05.2303-0	PC - Peça	20
LOTE 162	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL TIPO ANEROIDE PARA MEDICAÇÃO ARTERIAL INFANTIL. MANÔMETRO ANEROIDE COM FAIXA DE MEDICAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISÃO DE +/- 2MMHG, CAIXA METÁLICA PROTETORA COM INOX OU AÇO, BRAÇADEIRA EM TIPO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO, RESISTENTE, COM FECHO TIPO VELCRO, MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE BOMBA DE AR ADICIONADO EM BOLSA, PERA EM LÁTEX, ANATÔMICA, FLEXÍVEL C/ VÁLVULA DE CONTROLE E SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO DE ROSCA C/ CONTROLE MANUAL, APROVADO PELO INMETRO.	1.05.05.2305-6	UN - Unidade	250
LOTE 163	BANDEJA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 7 CM ALTURA, SEM TAMPA.	1.05.05.2318-8	UN - Unidade	40
LOTE 164	BRAÇADEIRA NYLON COM MANGUITO REMOVÍVEL DE SILICONE PARA PNI, ADULTO COXA COM CAPA, REUTILIZÁVEL, TAMANHO 42-54CM	1.05.05.2322-6	UN - Unidade	10
LOTE 165	PAPEL MILIMETRADO PARA ECG TAMANHO A4, FORMATO Z, MEDIDAS APROXIMADADA DE CADA FOLHA DE 216MMX280MM, CAIXA	1.05.05.2323-4	CX - Caixa	30



	COM 4000 FOLHAS, COMPATÍVEL COM O ELETROCARDIOGRAMA MARCA DIXTAL			
LOTE 166	TRANSMISSOR PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE, PESO APROXIMADAMENTE 250G; COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MINIMED 780G	1.05.05.2330-7	PC - Peca	3
LOTE 167	DISPOSITIVO USB TRANSMISSOR; SEM FIO; COMPACTO; PESO APROXIMADAMENTE 250G; COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MINIMED 780G	1.05.05.2331-5	PC - Peca	1
LOTE 168	CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS ADULTO DESCARTÁVEIS - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MARCA TOTH. CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS; PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO; RÁPIDA CONEXÃO AO DEA; EXCELENTE CONDUTIVIDADE; SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	1.05.05.2335-8	CJ - Conjunto	16
LOTE 169	CANELEIRA/TORNOZELEIRA, CARACTERÍSTICA MATERIAL: MICROFIBRA + VELCRO, PESO:0,5 KG, COMPRIMENTO X LARGURA: 45 CM X 10 CM, CORES DIVERSAS, BENEFÍCIOS: GANHO DE FORÇA MUSCULAR, DEFINIÇÃO MUSCULAR, CONDICIONAMENTO FÍSICO, INTENSIDADE DE EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, EXERCÍCIOS FISIOTERAPÊUTICOS, REABILITAÇÃO	1.05.05.2336-6	UN - Unidade	60
LOTE 170	HALTER 0,5 KG EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM PVC, PESO: 0,5 KG, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES (C X L X A) 16,5 X 4 X 4 CM. O HALTER POSSUI FORMATO ANATÔMICO E O REVESTIMENTO PROTEGE A PELE DAS MÃOS DO ATRITO E OFERECE MAIOR ADERÊNCIA NO USO E CONFORTO NA PRÁTICA. PARA TREINOS COM O OBJETIVO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E FORTALECIMENTO MUSCULAR.	1.05.05.2337-4	UN - Unidade	60
LOTE 171	CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS ADULTO DESCARTÁVEIS - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR	1.05.05.2338-2	CJ - Conjunto	8



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MARCA CMOS DRAKE - MOD. FUTURA. CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS; PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO; RÁPIDA CONEXÃO AO DEA; EXCELENTE CONDUTIVIDADE; SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.			
LOTE 172	PINÇA ANATÔMICA AURICULAR COM PONTA SERRILHADA, APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	1.05.05.2341-2	UN - Unidade	40
LOTE 173	INTRODUTOR BOUGIE SEM VENTILAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ADEQUADO PARA PRODUTOS MÉDICOS E LIVRE DE LÁTEX, POSSUINDO DOIS ORIFÍCIOS QUE PERMITEM A VENTILAÇÃO PULMONAR ANTES MESMO DA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. FLEXÍVEL E ANATÔMICO, USO PEDIÁTRICO COM TAMANHO: 10FR	1.05.05.2342-0	UN - Unidade	2
LOTE 174	TESOURA MAYO PONTA CURVA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE 14 CM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.05.2344-7	UN - Unidade	70
LOTE 175	TESOURA MAYO PONTA RETA APROXIMADAMENTE 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.05.05.2345-5	UN - Unidade	70
LOTE 176	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA RETA EM INOX 13 CM	1.05.05.2346-3	UN - Unidade	70
LOTE 177	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA RETA EM AÇO INOX, 13 CM	1.05.05.2347-1	UN - Unidade	70
LOTE 178	PORTA AGULHA TIPO MAYO COM VIDEÁ, COM 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	1.05.05.2349-8	UN - Unidade	70
LOTE 179	TESOURA SPENCER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, APROXIMADAMENTE 11 CM, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,	1.05.05.2351-0	UN - Unidade	70



LOTE 180	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, COM VÁLVULA DE DRENAGEM OCULTÁVEL, SEM MICROPORE, RECORTÁVEL DE 10-76MM	1.05.05.2352-8	UN - Unidade	3000
LOTE 181	PÓ PARA OSTOMIA/ESTOMIA; AUXILIA NA FIXAÇÃO DA PLACA/BASE DA BOLSA ATRAVÉS DA ABSORÇÃO DA UMIDADE REDUZINDO A IRRITAÇÃO DA PELE; FRASCO COM APROX. 25G	1.05.05.2353-6	FR - Frasco	350
LOTE 182	FILME PARA CATETER CENTRAL, CURATIVO COM MEDIDAS APROXIMADAS 10CMx12 CM, INDICADO PARA PROTEGER A PELE E COMO COBERTURA SECUNDARIA DE FERIDAS, DEVE SER RESPIRÁVEL, A PROVA DE AGUA, ESTERIL E TRANSPARENTE.	1.05.05.2361-7	UN - Unidade	300
LOTE 183	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO DE 49MM À 58MM - PCTS C/ 09 UNIDADES COM SABOR E AROMA	1.05.05.2365-0	PT - Pacote	3000
LOTE 184	ESCOVA COMPATÍVEL COM CPL PARA LIMPEZA DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, COM CERDAS EM NYLON RESISTENTES, APROXIMADAMENTE 12 CM.	1.05.05.2370-6	UN - Unidade	10
LOTE 185	LENÇOL DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE PAPEL E CELULOSE, FLOCOS DE GEL (POLÍMEROS SUPERABSORVENTES), FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, COBERTURA DE NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: 80 CM LARGURA, 150 CM COMPRIMENTO. CAIXA - CONTENDO ENTRE 6 A 10 UNIDADES	1.05.05.2372-2	CX - Caixa	48
LOTE 186	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - POSSUI TECNOLOGIA MULTIFREQUÊNCIA AVANÇADA, PARA MELHOR ACÚSTICA NA AUSCULTAÇÃO GERAL DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 3,5CM EM EPÓXI/FIBRA DE VIDRO; TIPO DO DIAFRAGMA EM SINTONIZÁVEL; COM OLIVAS EM SILICONE; ACABAMENTO EM HASTE: POLIDO TUBO EM Y EM PVC, COMPRIMENTO TOTAL: 76CM AUSCULTADOR EM UM ÚNICO LADO	1.05.05.2374-9	UN - Unidade	250
LOTE 187	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO COM VÁLVULA DE FONAÇÃO FENESTRADA Nº 4, SISTEMA COMPOSTO POR VÁLVULA UNIDIRECIONAL E CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS,	1.05.05.2376-5	UN - Unidade	5



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MADRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA, FABRICADA EM METAL (LATÃO) CROMADO, COM CURVATURA ANATÔMICA, COMPATÍVEL COM O MODELO MÉDIA ADULTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE DE (MM) 10, DIÂMETRO INTERNO (MM) 7,5 E COMPRIMENTO (CM) 7, EMBALAGEM INDIVIDUAL E REGISTRO NA ANVISA.			
LOTE 188	KIT VENTOSA CONTENDO 1 APLICADOR DE SUÇÃO (BOMBA VÁCUO DE PLÁSTICO CROMADO ABS, PVC); DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 19,5 CM; ALTURA: 9,5 CM - 17 UNIDADES DE COPOS DE ACRÍLICO SENDO: 13 COPOS COM DIÂMETRO INTERNO DE 4,5 CM; 1 COPO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,8 CM; 1 COPO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,5 CM, 1 COPO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,0 CM E 1 COPO COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,3 CM.	1.05.05.2377-3	KI - KIT	2
LOTE 189	MANGUEIRA (EXTENSÃO) PARA OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICA EXTENSÃO COM CONECTOR UNIVERSAL PODENDO SER CONECTADA DIRETAMENTE AO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO OU NO CILINDRO DE OXIGÊNIO COM APROXIMADAMENTE: 2 METROS DE COMPRIMENTO	1.05.05.2379-0	UN - Unidade	50
LOTE 190	BANDEJA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PRODUZIDA EM MATERIAL AÇO INOX, LIVRE DE REBARBAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 23 CM DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA, 1,5 CM DE ALTURA, 0,05 CM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1.05.05.2384-6	UN - Unidade	10
LOTE 191	CATETER HIDROFÍLICO, LUBRIFICADO À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA (PVP) E CLORETO DE SÓDIO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO E PRONTO PARA SER UTILIZADO, FEITO EM POLIURETANO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES COM ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS, DIÂMETRO INTERNO DE 4.0 M.M., CALIBRE Nº 12 (CH12), EMBALAGEM DE ALUMÍNIO QUE PROMOVE BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO	1.05.05.2386-2	UN - Unidade	2000



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	BETA OU POR ÓXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO NA ANVISA.			
LOTE 192	OLIVA 13MM, COR DIVERSAS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO IMPEDANCIOMETRO AT 235	1.05.05.2390-0	UN - Unidade	20
LOTE 193	ESCALA DE SNELLEN, EM LONA, OU PVC MEDIDA APROXIMADAMENTE 29X60CM; PARA TESTE DE ACUIDADE VISUAL PARA DISTÂNCIA DE 4 METROS; CONTENDO: 1 JAEGUER PARA TESTE DE PERTO, 1 OCLUSOR,	1.05.05.2396-0	UN - Unidade	20
LOTE 194	Cânula para Traqueostomia Com Balão Tamanho 6.0 - Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) para uso médico, atóxico; - Ponta distal é arredondada; - Obturador em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével; - Possuir linha radiopaca; - Para auxiliar a fixação, a cânula deve dispor de hastes flexíveis que possa ser ajustadas ao paciente, acompanhado de cadaço para fixação; - Ponta proximal, conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; - Indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo - Cuff de baixa pressão e alto volume, - Balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: 6.0 D.I. (mm): 6 +- 0.3 D.E. (mm): 8 +- 0.15 Comp. Total (mm): 62 +- 2 Diâm cuff repouso Tamanho: 24	1.05.05.2403-6	UN - Unidade	10
LOTE 195	Cânula para Traqueostomia Com Balão Tamanho 7.0 - Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) para uso médico, atóxico; - Ponta distal é arredondada; - Obturador em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével; - Possuir linha radiopaca; - Para auxiliar a fixação, a cânula deve dispor de hastes flexíveis que possa ser ajustadas ao paciente, acompanhado de cadaço para fixação; - Ponta proximal, conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; - Indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo - Cuff de baixa pressão e alto volume, - Balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: 7.0 D.I. (mm): 7 +- 0.2 D.E. (mm): 9,2 +- 0.2 Comp. Total (mm): 69 +- 2 Diâm cuff repouso Tamanho: 26	1.05.05.2404-4	UN - Unidade	10
LOTE 196	Cânula para Traqueostomia Com Balão Tamanho 8.0 - Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) para uso médico, atóxico; - Ponta distal é arredondada; - Obturador	1.05.05.2405-2	UN - Unidade	10



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

	em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével; - Possuir linha radiopaca; - Para auxiliar a fixação, a cânula deve dispor de hastes flexíveis que possa ser ajustadas ao paciente, acompanhado de cadarço para fixação; - Ponta proximal, conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; - Indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo - Cuff de baixa pressão e alto volume, - Balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: 8.0 D.I. (mm): 8 +- 0.2 D.E. (mm): 10,7 +- 0.2 Comp. Total (mm): 79 +- 2 Diâm cuff repouso Tamanho: 28			
LOTE 197	TRANSMISSOR PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE, PESO APROXIMADAMENTE 250G; COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA 640G - AÇÕES JUDICIAIS.	1.05.05.2406-0	PC - Peca	2
LOTE 198	Termômetro Clínico Digital; Ponta flexível; Visor digital; 100% resistente à água; Beep sonoro indicando fim de medição; Faixa de medição: 32, 0°C – 43, 9°C; Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V (substituível); Sinal sonoro: indica que o aparelho está pronto a ser utilizado ou que a medição terminou; Memória: guarda automaticamente a última temperatura medida; Desligamento automático.	1.05.05.2408-7	UN - Unidade	200
LOTE 199	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK MMT-7810W1 - AÇÃO JUDICIAL - O TRANSMISSOR GUARDIAN LINK É UM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE. É COMPATÍVEL APENAS COM O SENSOR DE GLICOSE GUARDIAN SENSOR (3) COMO PARTE DE UM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE (CGM) PARA BOMBAS DE INSULINA.	1.05.05.2411-7	UN - Unidade	2
LOTE 200	REANIMADOR MANUAL/AMBU TAMANHO PEDIÁTRICO COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL; MODELO BICO DE PATO, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO DE CONEXÃO PARA OXIGÊNIO.	1.05.05.2422-2	UN - Unidade	50
LOTE 201	CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS INFANTIL DESCARTÁVEIS - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MARCA TOTH	1.05.05.2426-5	CJ - Conjunto	10
LOTE	CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS	1.05.05.2427-3	CJ - Conjunto	8



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

202	INFANTIL DESCARTÁVEIS - COMPATÍVEL COM DEA INSTRAMED ISIS.			
LOTE 203	CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS INFANTIL DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEL COM M DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MARCA CMOS DRAKE	1.05.05.2428-1	CJ - Conjunto	4
LOTE 204	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO 100 ML USO TÓPICO PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE ÍNTEGRA COMPOSIÇÃO: CHLORHEXIDINE DIGLUCONAT, AQUA, GLYCERIN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE + METHYLISOTHIAZOLINONE.	1.05.05.2429-0	FR - Frasco	1000
LOTE 205	OXÍMETRO DEDO/ PULSO PEDIATRICO NEONATAL RECARREGAVEL - DISPLAY OLED - INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) - FREQUÊNCIA CARDÍACA - RECARREGÁVEL/BATERIA DE LÍTIU (CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CABO USB) - DESLIGA AUTOMATICAMENTE - ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA - BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS - 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. *CADASTRAR NO CATÁLOGO DE ENFERMAGEM 1.05.05 *OXÍMETRO DE DEDO/PULSO INFANTIL PEDIATRICO - O TAMANHO AINDA NÃO POSSUE CADASTRO	1.05.05.2431-1	UN - Unidade	100
LOTE 206	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10: TUBO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	1.05.05.2433-8	CX - Caixa	5
LOTE 207	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10: TUBO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	1.05.05.2434-6	CX - Caixa	5
LOTE 208	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10: TUBO	1.05.05.2435-4	CX - Caixa	5



	UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.			
LOTE 209	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10: TUBO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	1.05.05.2439-7	CX - Caixa	5
LOTE 210	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10: TUBO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	1.05.05.2440-0	CX - Caixa	5
LOTE 211	ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL -CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INSTRUMENTAL ATÓXICO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: CORPO E ÊMBOLO. CORPO TRANSPARENTE, COM ABAS LATERAIS PARA ENCAIXE DO SISTEMA (FONTE) DE ILUMINAÇÃO, E, OPÇÃO DE FENESTRADA NA PORÇÃO DISTAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO NA SUA PORÇÃO DISTAL E NA PORÇÃO PROXIMAL ARO PARA MELHOR MANUSEIO DO MESMO. MATÉRIA PRIMA CORPO DO ANUSCÓPIO: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA ÊMBOLO E PONTEIRA DO ÊMBOLO: POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MODELO FECHADO DIÂMETRO PROXIMAL: 3,5 CM DIÂMETRO DISTAL: 1,8 CM COMPRIMENTO CORPO: 8,9 CM COMPRIMENTO ÊMBOLO: 14,5 CM	1.05.05.2449-4	UN - Unidade	1500
LOTE 212	AVENTAL CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA DE 30GR, COM	1.05.05.2462-1	Unid.	5000

	OU SEM MANGAS, SEM TRANSPARÊNCIA COM TIRA PARA AMARRAÇÃO NAS COSTAS.			
LOTE 213	ETIQUETA TAMANHO 40MM DE LARGURA X 20MM DE ALTURA X 1 COLUNAS, ROLO COM APROX. 2000 ETIQUETAS	1.06.01.1009.9	Unid.	300

LOTE 214

ITEM 1	BASE PLANA COM ADESIVO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA; RECORTÁVEL DE 10-55MM, FLANGE DE 60MM	1.05.05.2355-2	UN - Unidade	1000
ITEM 2	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, DRENÁVEL, COM FILTRO, ARO 60 MM, SISTEMA 2 PEÇAS	1.05.05.2418-4	UN - Unidade	2000

Os itens do lote 214, deveram ser da mesma marca para que bolsa e base encache perfeitamente no ostomia do paciente.

LOTE 215

ITEM 1	CINTO ELÁSTICO OPACO DE 100 CM, REAJUSTÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE ESTOMIA SENSURA MIO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIURETANO, POLIÉSTER, E ELASTANO COM 4 GANCHOS COMPOSTOS DE POLIPROPILENO. EMBALADO INDIVIDUAL	1.05.05.2387-0	UN - Unidade	10
ITEM 2	BASE ADESIVA CONVEXA PROFUNDA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA BASE ADESIVA CONVEXA PROFUNDA, EM FORMATO OVAL, ACOPLÉ 60 MM, RECORTÁVEL DE 15-45 MM, COM SUPORTE PARA CINTO. COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA.	1.05.05.2388-9	UN - Unidade	600
ITEM 3	BOLSA COLETORA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA BOLSA COLETORA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 2 PEÇAS, ACOPLÉ DE 60MM, OPACA, DRENÁVEL, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, FILTRO DE CARBONO ATIVO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSTA DE FILTRO MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECobre A FACE	1.05.05.2389-7	UN - Unidade	600

	FRONTAL E POSTERIOR. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO, E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO, SUPERIOR E INFERIOR.			
--	--	--	--	--

Os itens do lote 215, deveram ser da mesma marca para que bolsa e base encache perfeitamente no ostomia do paciente.

LOTE 216

ITEM 1	BASE CONVEXA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, FLANGE 60 MM, RECORTE DE 10 - 43 MM.	1.05.05.2412-5	PC - Peca	1400
ITEM 2	BOLSA DE UROSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, FLANGE 60 MM.	1.05.05.2417-6	UN - Unidade	400

Os itens do lote 216, deveram ser da mesma marca para que bolsa e base encache perfeitamente no ostomia do paciente.

LOTE 217

ITEM 1	BASE ADESIVA CONVEXA PROFUNDA, ADESIVO ELÁSTICO COM LINHAS FLEXÍVEIS, FLANGE 40 MM, RECORTE 15 - 40 MM	1.05.05.2413-3	UN - Unidade	300
ITEM 2	BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL, COM ACOPLA AUDÍVEL, FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO, ARO 60 MM, SISTEMA 2 PEÇAS.	1.05.05.2414-1	UN - Unidade	300

Os itens do lote 217, deveram ser da mesma marca para que bolsa e base encache perfeitamente no ostomia do paciente.

LOTE 218

ITEM 1	BOLSA DE UROSTOMIA, TRANSPARENTE, SISTEMA DE 2 PEÇAS, FLANGE 40 MM. BOLSA DE UROSTOMIA, TRANSPARENTE, SISTEMA DE 2 PEÇAS, FLANGE 40 MM.	1.05.05.2415-0	UN - Unidade	400
ITEM 2	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTE DE 10 - 35 MM, FLANGE 40 MM. BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTE DE 10 - 35 MM, FLANGE 40 MM.	1.05.05.2416-8	UN - Unidade	400

Os itens do lote 218, deveram ser da mesma marca para que bolsa e base encache perfeitamente no ostomia do paciente.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O valor estimado dos itens que fazem parte dos LOTES a serem licitados foram baseados nos últimos contratos celebrados com este Município.

Levando em conta que se trata de um registro de preços de materiais com normas regulamentadoras para fornecimento, não há soluções disponíveis além da aquisição, conforme elencado neste documento.

A estimativa do valor é de feito conforme a demanda, realizada por orçamentos via e-mail e pelo Painel Nacional de Compras Públicas (PNCP).

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.529.141,46 (cinco milhões quinhentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde no período de 12 (doze) meses.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta para compra de insumos hospitalares e/ou enfermagem se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas nas unidades de saúde do município.

A aquisição pelo Sistema de Registro de Preço é a solução mais viável considerando a demanda, perda de insumos hospitalares e/ou enfermagem vencidos e espaço para estocagem, onera o município. O Registro de Preço garante a disponibilidade dos materiais necessários conforme a demanda dentro dos preços registrados. O Registro de Preço promove a transparência nas contratações, garantindo o controle social sobre os gastos públicos.

O fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação trata-se de aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem. Há a necessidade de agrupamento dos itens. Portando a aquisição será feita por LOTES.

A presente aquisição se dará por lote, não prejudicando a licitação, tornando assim o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão.

O agrupamento dos itens por lote faz-se necessário haja vista que as soluções indicadas devem ser de mesma marca para que não haja incompatibilidade nos resultados dos exames e tendo em vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência inúmeras empresas para a execução e supervisão das entregas a serem realizadas. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

A contratação parcelada de matérias hospitalares e de enfermagem pode ser mais vantajosa por vários motivos:

Viabilidade Financeira – O parcelamento permite distribuir os custos ao longo do tempo, evitando um impacto financeiro imediato no orçamento da instituição.

Continuidade dos Serviços – Garantir o fornecimento contínuo de materiais essenciais sem comprometer outras despesas operacionais.

Planejamento Orçamentário – Facilita o controle financeiro, permitindo que a instituição mantenha um fluxo de caixa equilibrado.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento dos insumos hospitalares e/ou enfermagem, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para a prestação de serviço de saúde de forma adequada e contínua.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais de enfermagem podem ter diversos impactos ambientais, desde a sua produção até o descarte. Alguns dos principais impactos incluem:

Uso de Recursos Naturais: A produção de materiais de enfermagem, como luvas, seringas e gases, requer o uso de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas. O uso excessivo ou inadequado desses recursos pode levar à escassez e à degradação ambiental.

Emissões de Gases de Efeito Estufa: A produção e o transporte de materiais de enfermagem podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

Geração de Resíduos: Os materiais de enfermagem, após o uso, tornam-se resíduos que precisam ser descartados adequadamente. O descarte inadequado pode resultar em poluição do solo, da água e do ar.

Impacto da Embalagem: A embalagem dos materiais de enfermagem também pode ter impactos ambientais significativos, especialmente se for excessiva ou não for facilmente reciclável.

Produtos Químicos: Alguns materiais de enfermagem contêm produtos químicos nocivos, como PVC e ftalatos, que podem representar riscos para o meio ambiente e para a saúde humana durante a produção, uso e descarte.

Para reduzir o impacto ambiental dos materiais de enfermagem, é importante adotar práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, a redução do uso de materiais descartáveis sempre que possível, o uso eficiente de recursos, a implementação de programas de reciclagem e a conscientização dos profissionais de saúde sobre a importância da sustentabilidade na prática clínica.

No Estudo Técnico Preliminar (ETP), é importante considerar o impacto ambiental dos produtos a serem adquiridos. Alguns pontos relevantes para essa análise incluem:

- **Materiais biodegradáveis:** priorizar a aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem que seja biodegradáveis ou compostáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental;

- **Materiais recicláveis:** dar preferência a produtos que sejam facilmente recicláveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos;
- **Redução do uso de plástica:** buscar alternativa aos materiais plásticos descartáveis, que tenham um grande impacto ambiental, optando por materiais mais sustentáveis;
- **Consumo consciente:** estimule o consumo consciente, evitando o desperdício de materiais e adotando práticas sustentáveis na utilização dos recursos;
- **Certificações Ambientais:** priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, garantindo que os produtos adquiridos atendam a padrões de sustentabilidade;
- **Descarte adequado:** considere o descarte adequado dos materiais após o uso, promovendo a separação e a destinação correta dos resíduos, de acordo com as normas ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise para a demanda solicitada, a viabilidade do Sistema de Registro de Preço é mais vantajosa para a administração, tendo em vista que não precisará dispor de alto recurso financeiro imediato, pois os itens serão solicitados conforme a necessidade das unidades de saúde, não precisará de local para armazenamento, contratação de novos funcionários e seguro. O mesmo não apresenta impacto ambientais. O atendimento será em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, dando tempo hábil para a Prefeitura comunicar aos fornecedores e os mesmos para conseguirem entregarem os insumos hospitalares e/ou enfermagem solicitados.

Rosimeire dos Santos Carvalho
Responsável pela Elaboração

Rosimeire dos Santos Carvalho
Fiscalização do Contrato

Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestão do Contrato

Márcio Henrique Eiti Iquegami
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO IIA - MINUTA ATA – REGISTRO PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS N°:/202...
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:/202...
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°
...../202....
VIGÊNCIA: (.....)

VALOR: R\$ 00.000,00

Aos.....dias do mês de.....do ano de 202..., a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, localizada na cidade de Olímpia/SP, na Praça Rui Barbosa, nº 54, Patrimônio de São João Batista, CEP: 15400-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.596.151/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo decreto nº de de de 202..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na Rua, em, neste ato representado(a) por(cargo e nome), **conforme atos constitutivos da empresa ou conforme procuração apresentada nos autos**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 9.039, de 31 de Janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 9.060, de 26 de Fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DIAGNÓSTICOS, INSUMOS HOSPITALARES E/OU ENFERMAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 – das condições gerais da contratação e subitem(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº/202..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								
1								
2								
...								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 37, § 2º, do Decreto nº 9060, de 2024;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o

órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 36, § 3º e 37, § 4º, ambos do Decreto nº 9060, de 2024.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata e os estabelecidos em edital e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à quantidade adquirida desta Ata, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e dos estabelecidos em edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município da Estância Turística de Olímpia, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;

10.9. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades estabelecidas no edital, decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Fica determinado como gestor da ATA de Registro de Preços o servidor Sr. Fausto Vieira Marcondes Neto, e-mail: fvneto@olimpia.sp.gov.br, telefone: (17) 3279-7003 e para fiscalizar a ATA de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Sra. Rosimeire dos Santos Carvalho, e-mail: rscarvalho@olimpia.sp.gov.br, telefone: (17) 3279-7003.

13.2. Estes servidores deverá fiscalizar e acompanhar a ATA de Registro de Preços, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, consoante do disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia como único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo desta ATA de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

OLÍMPIA, de de 202.....

REPRESENTANTE LEGAL
SECRETARIA MUNICIPAL



REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL

Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br

ANEXO IIA - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1								
2								
3								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1								
2								
3								

**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA**

CONTRATADO:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: XX/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DIAGNÓSTICOS,
INSUMOS HOSPITALARES E/OU ENFERMAGEM, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA/SP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia/SP, XX de XX de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

CNPJ Nº: 46.596.151/0001-55

CONTRATADO:

CNPJ Nº:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2025

VIGÊNCIA: XX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DIAGNÓSTICOS, INSUMOS HOSPITALARES E/OU ENFERMAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

VALOR:R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Olímpia/SP, de de 2025.

Secretário (a):

Secretário (a) Municipal de

e-mail:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, **APRESENTA**, sob as penas da lei:

a) Declaração Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

c) Declaração não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

h) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial;

i) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

k) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

l) Declaração que, atende as regras e normas ABNT, na legislação específica.

Olímpia, de de 2025.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº.....

E-mail: